

# PARÂMETROS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

ANO LETIVO 2º/2021

Secretaria  
de Educação



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Secretaria de Estado de Educação**

**Parâmetros PARA A RETOMADA DAS  
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES  
ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO  
DISTRITO FEDERAL NO ANO LETIVO 2º/2021**

**Brasília / DF  
Julho de 2021**

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNADOR

**Ibaneis Rocha**

VICE-GOVERNADOR

**Paco Brito**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Hélvia Miridan Paranaguá Fraga**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

**Denilson Bento da Costa**

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – SUPLAV

**Mara Gomes**

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUBEB

**Solange Foizer Silva**

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL – SUBIN

**Vera Lúcia Ribeiro de Barros**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SIAE

**Leonardo Chaves Fehlberg Balduino**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG

**Maurício Paz Martins**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SUGEP

**Idalmo Santos**

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EAPE

**Maria das Graças de Paula Machado**

ORGANIZAÇÃO

**Etel Núcia Oliveira Monteiro**

**Valéria Cristina de Castro Gabriel**

EQUIPE TÉCNICA

**Bruno Rodrigues Duarte**

**Cláudia Rachid Machado**

**Janaína Vieira Pinto**

**Klésia de Andrade Matias**

**Luan Lopes Leite**

**Lúcia Nascimento Andrade**

**Riane Natália Soares Vasconcelos**

**Roseane Badu Araújo-**

**Silene Pires Inácio**

**Vânia Costa Martins**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>1 HISTÓRICO</b>	<b>5</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>8</b>
<b>3 RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>12</b>
3.1 Retomada das Atividades Educacionais Presenciais com Atividades Remotas Mediadas pelos Professores nas Unidades Escolares	13
3.2 Calendário Escolar 2021	15
<b>4 PROTOCOLOS E MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA GERAIS</b>	<b>16</b>
4.1 Orientações Básicas sobre a Covid-19	16
4.2 Medidas de Higiene Pessoal	18
4.3 Medidas para Adequação e Higienização de Espaços Físicos	19
4.4 Cuidados no Transporte Escolar	21
4.5 Manipulação e Distribuição da Alimentação Escolar	22
4.6 Materiais Indispensáveis	23
4.7 Ações de Conscientização e Acesso à Informação	24
4.8 Conduta em Caso de Suspeita ou Confirmação de Contaminação no Âmbito da Unidade Escolar	24
4.9 Roteiro com Cuidados Diários para Participação das Atividades Presenciais	27
<b>5 AMBIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR</b>	<b>29</b>
<b>6 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O CICLO 2020/2021</b>	<b>30</b>
6.1 Replanejamento curricular	32
6.2 Organização Pedagógica para o Ensino Presencial com Atividades Remotas Mediadas pelos Professores	33
<b>7 ORIENTAÇÕES SUPLEMENTARES E ESPECÍFICAS PARA AS ETAPAS E MODALIDADES</b>	<b>37</b>
<b>8 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL</b>	<b>56</b>
<b>9 SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM</b>	<b>58</b>
<b>10 ORGANIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</b>	<b>59</b>
<b>11 AVALIAÇÕES</b>	<b>60</b>
<b>12 ESCRITURAÇÃO ESCOLAR/ ENTURMAÇÃO</b>	<b>61</b>
<b>13 BIBLIOTECAS ESCOLARES E ESCOLARES-COMUNITÁRIAS</b>	<b>64</b>
<b>14 COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR</b>	<b>65</b>
<b>15 REFERÊNCIAS</b>	<b>67</b>
<b>ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR</b>	<b>68</b>
<b>ANEXO II – CONTATOS DOS NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SED/DF</b>	<b>72</b>

## APRESENTAÇÃO

A declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, forçou o fechamento das escolas para evitar sua propagação, quando não se tinha ainda vacina nem se entendia como o vírus Covid-19 era transmitido e qual era sua taxa de transmissão nem as formas eficazes de barreira a essa propagação acelerada. Assim, esse momento pandêmico representou desafio mundial a ser enfrentado sobre as consequências do afastamento dos estudantes do ambiente escolar físico em contraponto à garantia subjetiva do direito social à educação.

Na conjuntura em que os avanços médico-científicos de controle da proliferação do novo coronavírus (Covid-19) em conjunto com divulgação de recomendações por órgãos competentes de procedimentos e protocolos que permitem reabertura das atividades e serviços, após mais de um ano com as escolas promovendo atividades escolares não presenciais, inicia-se, no segundo semestre do Ano Letivo 2021, o regresso das atividades escolares presenciais alternadas com atividades escolares não presenciais.

A ação de retorno presencial fundamenta-se nos parâmetros essenciais:

1. Biossegurança
2. Garantias das Aprendizagens

Dessa forma, manteremos diálogo contínuo com a comunidade escolar na confirmação do respeito às medidas de biossegurança e às ações pedagógicas que favoreçam as garantias das aprendizagens, por meio das avaliações diagnósticas e formativas ao longo de todo processo de ensino e de aprendizagem.

Estamos solidários a este novo momento de desconfinamento e readaptação à nova realidade e à nova forma de convívio escolar que nos exige harmonizar as rotinas e os processos pedagógicos em virtude dos comportamentos recomendados de distanciamento social para proteção contra o COVID-19 concomitantemente à reorganização dos espaços e tempos em relação às aprendizagens significativas e motivadoras.

Nessa perspectiva, foi construído o presente documento: ***Parâmetros para a Retomada das Atividades Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal***, alicerçado nos pressupostos teóricos da Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural.

Desse modo, este documento apresenta critérios essenciais ao retorno das atividades escolares presenciais em um ambiente seguro e saudável, por meio de ações de prevenção, proteção, minimização ou impedimento da transmissão do novo coronavírus.

Desejamos um ótimo retorno a todos e contamos com o seu empenho, porque “caminho se faz ao caminhar” (A. Machado), “refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar” (Paulo Freire).

***Hélvia Miridan Paranaguá Fraga***

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

***Denilson Bento da Costa***

Secretário Executivo de Educação

Diante da pandemia do Coronavírus (Covid - 19) instalada mundial e nacionalmente em 2020, o cotidiano da população foi abalado de forma brutal, ocasionando perdas e paralisações em todos os setores e serviços, inclusive alterando imensamente calendários escolares e as atividades educacionais em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades de educação e ensino.

Com essa situação pandêmica, a adoção de medidas para contenção do contágio acelerado do vírus incluiu, no âmbito educacional, a suspensão das atividades presenciais em 11 de março de 2020, no Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto n.º 40.520, de 14 de março de 2020.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF - adaptou ações e o planejamento pedagógico fim de minimizar ao máximo o impacto negativo do isolamento social nas aprendizagens dos estudantes, o que ocasionou a revisão completa da forma como as Unidades Escolares trabalhavam o processo de ensino e de aprendizagem, fazendo com que as gestões central e intermediária, gestão escolar, corpo administrativo, professores e demais profissionais da educação, de um momento para outro, passassem a atuar diante de um contexto de excepcionalidade que perdura até hoje.

À vista disso, iniciamos, assim, a busca por alternativas para reduzir o prejuízo educacional e preservar o direito à educação, optando-se, conseqüentemente, por atividades mediadas por tecnologias digitais e/ou por materiais impressos.

Nesse contexto, as orientações exaradas pela SEEDF direcionaram-se, obstinadamente, no sentido de garantir, com legitimidade, o percurso escolar dos estudantes e o fazer pedagógico dos professores, acatando, sempre, os normativos vigentes apontados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, assim como pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - PROEDUC e considerando, também, as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais vigentes na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, tais como as normas de escrituração escolar, aplicáveis ao atual contexto. Outrossim, evidencia-se que, para minimizar as perdas pedagógicas e manter o vínculo do estudante com a Unidade Escolar, inicialmente estabeleceu-se o uso das teleaulas, em transmissões na televisão aberta por meio de uma parceria com a TV Justiça.

A SEEDF apresentou à comunidade escolar uma programação televisiva de caráter complementar e não obrigatório. A parceria com a TV Justiça precisou desenvolver estratégias alternativas para que os estudantes tivessem seu direito à educação garantido, mesmo sem sua presença física nas Unidades Escolares, possibilitando que os estudantes não ficassem desassistidos.

Dessa maneira, a partir do dia 6 de abril de 2020, foram disponibilizadas aos estudantes 3 horas diárias de aula, exibidas na TV Justiça até o dia 26 de junho de 2020, pautadas nos objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento, de acordo com as etapas e modalidades da Educação Básica.

No dia 22 de junho de 2020, foi lançada a Plataforma Escola em Casa DF - *Google Classroom*, que apresenta diversas ferramentas para as aprendizagens, transformando as Unidades Escolares físicas em Unidades Escolares virtuais, com suas respectivas turmas sob gestão do corpo docente, em organização que espelha o ensino presencial.

Desse modo, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF não se furtou do compromisso de garantir o direito à escolarização. Para tanto, procedeu o retorno às aulas da Rede

Pública de Ensino, com o cômputo de horas e dias letivos no dia 13 de julho de 2020, com o ensino mediado por tecnologias digitais e/ou por materiais impressos.

Desde então, foram desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, por intermédio de estratégias e recursos adequados para o acompanhamento pedagógico dos estudantes.

A partir da institucionalização das atividades não presenciais, foi necessário elaborar o Guia para Acolhimento à comunidade escolar no contexto de atividades pedagógicas não presenciais, possibilitando retorno formal das atividades pedagógicas de maneira a preparar e fortalecer o ensino mediado por tecnologias, assim como colaborar com as ações a serem realizadas pelos Comitês Regionais e Locais para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais não presenciais, conforme instituído pela Portaria N.º 120, de 26 de maio de 2020.

Destaca-se, ainda, que com o objetivo de ampliar o acesso dos estudantes, a SEEDF firmou parceria com as empresas TIM S/A, CLARO S/A e TELEFÔNICA BRASIL S/A, Contratos n.º 60/2020, n.º 61/2020 e n.º 62/2020, respectivamente, que objetivou a contratação de serviço de internet móvel (tecnologias 3G e 4G), no modelo de acesso patrocinado, com processamento de cobrança reversa referente ao consumo de dados, efetuado individualmente por meio do Aplicativo Escola em Casa DF, por todos os estudantes e pelos professores, efetivos e temporários, lotados nas Unidades Escolares de todas as etapas e modalidades de ensino da SEEDF.

Em relação às atividades pedagógicas não presenciais, cabe elucidar que a periodicidade, a organização da entrega e a retirada das atividades (quando impressas) são definidas pela Unidade Escolar, sendo que o tempo máximo para a entrega foi sempre até o término de cada período letivo (bimestre/semestre), com exceção do primeiro bloco de atividades que foi entregue a contar 15 dias do início da validação das aulas.

A partir desse bloco de atividades, os professores foram orientados a fazer análise diagnóstica para identificar os estudantes que estivessem enfrentando dificuldades de aprendizagem por meio de atividades mediadas por tecnologias: plataforma Escola em Casa DF - Google Classroom, via aplicativo Escola em Casa DF, plataforma Moodle e por meio de material impresso.

Ressalta-se, também, que foram encaminhadas às Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Escolares circulares e informativos com pontos de reflexão e esclarecimentos para nortear a condução dos períodos letivos, garantindo a trajetória escolar dos estudantes, bem como orientar e apoiar o trabalho pedagógico dos professores.

Desse modo, procedimentos já previstos e constantes na rotina desta SEEDF foram fortemente intensificados nos anos letivos de 2020 e 2021. Para subsidiar o trabalho com atividades não presenciais de modo a facilitar a busca por ferramentas/recursos e apresentar possibilidades de formação, foram elaborados e divulgados catálogos/manuais publicados no sítio eletrônico da SEEDF, por meio do link de atividades não presenciais (<http://www.educacao.df.gov.br/publicacoespedagogicas>)

Foram elaborados, também, por esta SEEDF, orientações para as aulas por meio de atividades não presenciais, para professores (Id. 43595122) e estudantes (Id. 43594908), além da disponibilização da plataforma Escola em Casa DF/Moodle, de material impresso, orientações sobre coordenações pedagógicas, atuação dos coordenadores locais e professores regentes (Id. 44024400). Foram apresentados, ainda:

- Plano Estratégico de Retomada das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Educação Profissional (Processo SEI N° 00080-00087890/2020-10);

- Encaminhamentos para retomada das atividades Pedagógicas não presenciais na Educação Profissional (Processo SEI Nº 00080-00091063/2020-21);
- Orientações Pedagógicas para o retorno das atividades escolares de forma remota na Educação Infantil (Processo SEI Nº 00080-00115243/2020-13);
- Orientações para a organização do trabalho pedagógico da educação de jovens e adultos na rede pública de ensino do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/06/orientacoes-EJA.pdf>);
- Planejamento das ações para coordenação de atividades não presenciais - EJA (Processo SEI Nº 00080-00081241/2020-13 e Processo SEI Nº 00080-00082759/2020-66, Doc. SEI/GDF 40259512);
- Planejamento de atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade (Processo SEI Nº 00080-00057936/2020-76, Doc. SEI/GDF 41311988);
- FAQ - Programa Escola em Casa DF (Processo SEI Nº 00080-00096099/2020-09, Doc. SEI/GDF 41550475);
- Plano Pedagógico de retorno das atividades não presenciais para as Escolas do Campo (Processo SEI Nº 00080-00118799/2020-53);
- Plano Pedagógico de retorno das atividades não presenciais para as Unidades de Ensino Socioeducativas do DF (Processo SEI Nº 00080-00118846/2020-69);
- Plano de atendimento educacional no Sistema Prisional diante do contexto da Pandemia COVID19 (Processo SEI Nº 00080-00111095/2020-50, Doc. SEI/GDF 41922917);
- Replanejamento Curricular 2020/2021 (<http://www.educacao.df.gov.br/replanejamentocurricular/>);
- Orientações ao Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - SEAA relativas ao retorno das atividades pedagógicas não presenciais (Processo SEI Nº 00080-00124259/2020-17);
- Disponibilização de material pedagógico para o Ensino Fundamental. (Processo SEI Nº 00080-00130672/2020-11); e
- Sugestões pedagógicas para UNIEBs e Unidades Escolares em meio ao COVID-19 (Processo SEI Nº 00080-00091300/2020-53).

Foram oferecidos, também, por meio do Programa de Descentralização Financeira e Orçamentária - PDAF, recursos às Coordenações Regionais de Ensino viabilizarem a oferta de materiais para os estudantes que não dispunham de meios para acesso das ferramentas *on-line*.

A SEEDF, reconhecendo a dificuldade de parte dos estudantes quanto ao acesso virtual, recomendou que a Unidade Escolar realizasse a distribuição de materiais impressos de forma escalonada e, caso possível, até mesmo enviar diretamente o material à residência dos estudantes que necessitem. Assim sendo, no que diz respeito à produção e à utilização do material didático pelos professores, foram ainda apresentados às Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Escolares os seguintes documentos:

- Orientações para Aulas por Meio de Atividades não Presenciais (Id. 43595122); e
- Circular n.º 193/2020 - SEE/SUBEB (Id. 44024400).

Nas Orientações, trata-se da produção dos materiais didáticos a serem encaminhados aos estudantes e constam recomendações para o seu melhor aproveitamento. Frisa-se que não há imposição sobre a forma e o uso dos materiais. O professor, dentro dos limites da Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, detém autonomia para selecionar e produzir o que será efetivamente lecionado. O professor, por estar na ponta, é quem melhor conhece a realidade de seus estudantes.

Nesse sentido, a SEEDF, em suas orientações, entendendo a educação como um dos principais meios de superação dos desafios impostos pela pandemia, elucida que todas as ações e providências tomadas no ano letivo de 2020 tiveram continuidade no ano letivo de 2021.



No dia 2 de agosto de 2021, as Unidades Escolares retomam as atividades presenciais e continuam com as atividades não presenciais que serão explicitadas no decorrer deste documento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, LEI Nº 9.394/96. Dispõe no artigo 32 § 4º que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental. E, o § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996, alcança o ensino médio.
- DECRETO Nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta a LDB e autoriza a realização de atividades a distância no ensino fundamental, médio, na educação profissional, de jovens e adultos e especial, desde que autorizada pelas autoridades educacionais dos estados e municípios (Art. 8º);
- PARECER Nº 5/97 - CNE, de 16 de maio de 1997. Dispõe sobre reorganização dos calendários escolares, e considera as condições particulares de cada rede de ensino. Além da garantia das aprendizagens dos estudantes com o uso de atividades pedagógicas com (ou sem) mediação on-line.

### ANO 2020

- DECRETO Nº 40.520, de 14 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.
- PARECER Nº 33/2020 - CEDF, de 26 de março de 2020. Determina às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal no sentido de ajustar suas organizações pedagógica, administrativa e calendário escolar, optando por atividades indiretas, inclusive.
- DECRETO Nº 40.583, de 1º de abril de 2020. Suspende as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Distrito Federal, até o dia 31 de maio de 2020.
- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como dispensa todos os sistemas de ensino do país, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2020.
- NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 - PROEDUC, de 2 de abril de 2020. Posiciona-se no sentido de que o Parecer nº 33, de 24/03/2020, que autorizou o uso de tecnologias de informação e comunicação – TCIs para realização de atividades pedagógicas nas redes de ensino pública e privada do DF da Educação Básica, enquanto durar a determinação do Governo do DF de suspensão de aulas como medida de enfrentamento do covid-19, está em consonância com ordenamento jurídico posto.
- 07 Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Remotas e Presenciais - 2021
- PARECER Nº 37/2020 - CEDF, de 13 de abril de 2020. Ratifica as orientações constantes no Parecer nº 33/2020 – CEDF, porém, flexibiliza a exigência quanto aos 200 dias letivos, com base na Medida Provisória nº 934 da Presidência da República, bem como mantém para todo o Sistema de Ensino do Distrito Federal, a exigência do cumprimento de 800 horas, independentemente, da carga horária estabelecida em cada uma das Matrizes Curriculares.

- RECOMENDAÇÃO Nº 3/2020 - PROEDUC, 24 de abril de 2020. Recomenda a adoção de providências, orientação e divulgação de medidas preventivas em ambiente escolar. Plano de segurança sanitária para o retorno das aulas presenciais nas escolas do DF. Implementação de medidas de proteção da comunidade escolar. Fornecimento de materiais necessários à higienização e proteção. Distanciamento mínimo necessário. Educação sanitária. Transparência. Contenção da propagação do covid-19.
- PARECER Nº 5/2020 - CNE/CP, de 28 de abril de 2020. Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e realização e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
- PARECER Nº 6/2020 - CNE/CP, de 19 de maio de 2020. Dispõe sobre a guarda religiosa do sábado na pandemia da COVID-19.
- RECOMENDAÇÃO Nº 1/2020 - CEDF, de 21 de maio de 2020. Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos pedagógico e administrativo e o cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o intuito de minimizar o impacto decorrente da Pandemia COVID-19, nas aprendizagens.
- RECOMENDAÇÃO Nº 4/2020 - PROEDUC, 21 de maio de 2020. Dispõe sobre a Continuidade do serviço público educacional de natureza essencial. Regime de teletrabalho dos servidores públicos no DF. Decreto nº 40.546, de 20/03/2020.
- DECRETO Nº 40.817, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências, e mantém, segundo o Art.º 2º a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Distrito Federal.
- PORTARIA Nº 129/SEEDF, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Extra nº 87, de 1º de junho de 2020. Institui o Programa Escola em Casa DF.
- PORTARIA Nº 133/SEEDF, de 03 de junho de 2020. Dispõe sobre os critérios para atuação dos profissionais em exercício nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, nas unidades educacionais não presenciais, no período de pandemia pelo coronavírus.
- 08 Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Remotas e Presenciais – 2021
- PORTARIA Nº 132/SEEDF, de 3 de junho de 2020, DODF nº 108, de 9/6/2020, pag. 2, com fundamento no Parecer nº 47/2020 – CEDF, homologado em 3/6/2020, DODF Nº 107, de 8/6/2020. Valida o Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e dá outras providências.
- PARECER Nº 47/2020-CEDF, de 3 de junho de 2020. Valida o Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e dá outras providências.
- PARECER Nº 11/2020 - CNE/CP, de 7 de julho de 2020. Aprova orientações educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
- PARECER Nº 9/2020 - CNE/CP, de 8 de junho de 2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

- PARECER CNE/CES nº 498/2020, aprovado em 6 de agosto de 2020 – Prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)
- RECOMENDAÇÃO Nº 2/2020 – CEDF, de 11 de agosto de 2020. Dispõe sobre o planejamento pedagógico e administrativo para a retomada das atividades presenciais e continuidade das práticas pedagógicas remotas que se fizerem necessárias, com o intuito de minimizar o impacto decorrente da Pandemia COVID-19, em complementação à Recomendação Nº 1/2020- CEDF.
- LEI Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- PARECER Nº 15/2020 - CNE/CP, de 6 de outubro de 2020. Aprova Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- PARECER Nº 16/2020 - CNE/CP, de 9 de outubro de 2020. Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.
- CIRCULAR Nº 13/2020 - SEE/SUBIN (Processo SEI 00080-00093127/2020-28). Orientações quanto à “Acessibilidade às pessoas com deficiência, das mídias e dos materiais didáticos disponibilizados por todos os setores da Secretaria de Estado de Educação”.
- 09 Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Remotas e Presenciais - 2021 10
- PARECER Nº 102/2020-CEDF, de 10 de novembro de 2020. Dispensa, em caráter excepcional, da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual prevista no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996, da Educação Infantil; e dá outras providências.
- PARECER Nº 105/2020-CEDF, de 17 de novembro de 2020. Orienta o Sistema de Ensino do Distrito Federal, nos termos do presente parecer; e dá outra providência. PARECER Nº: 19/2020 - CNE/CP, de 8 de dezembro de 2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- PARECER CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020 - Reexame do PARECER CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

#### **ANO 2021**

- DECRETO nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do

funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

- DECRETO nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências, regulamentando em seu Art. 2º, in verbis:
- CIRCULAR Nº 2/2021 – SEE/GAB (Processo SEI 00080-00032397/2021-43). Apresenta orientações quanto ao DECRETO Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.
- CIRCULAR Nº 22/2021 - SEE/SUBEB (Processo SEI 00080-00036735/2021-16). Apresenta orientações para utilização das ferramentas Google. Art. 2º Ficam suspensos até o dia 15 de março de 2021, no âmbito do Distrito Federal, todas as atividades e estabelecimentos comerciais, inclusive: ..... III – atividades educacionais presenciais em todas as creches, escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada; Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Remotas e Presenciais – 2021
- DECRETO nº 41.869 de 05 de março 2021 - Altera o Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.
- DECRETO Nº 41.874, de 08 de março de 2021. Prorroga a vigência do Decreto Nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, até o dia 22 de março de 2021, entre outras providências.
- DECRETO nº 41.913 de 19 de março de 2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (SARS-COV-2), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- NOTA INFORMATIVA Nº 4/2021 - SEE/SUPLAV/DINE. Apresenta orientações para emissão dos documentos escolares durante o Ensino Remoto (Processo SEI 00080-00043922/2021-56). DECRETO n.º 41.882, de 08/03/2021. Declara estado de calamidade pública, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADÉ 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais) - DODF N.º 45, de 09/03/2021.
- NOTA INFORMATIVA Nº 5/2021 - SEE/SUPLAV/DINE. Apresenta orientações para o uso dos Diários de Classe da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal – Ano Letivo 2021. (Processo SEI 00080-00060709/2021-17). PORTARIA Nº 160, de 09 de abril de 2021, publicado no DODF Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021. Dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, das unidades escolares, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial – UEs/UEEs/ENEs, bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, em virtude da pandemia da COVID-19.
- PORTARIA Nº 160, de 09 de abril de 2021, publicado no DODF Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021. Dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, das Unidades Escolares, Unidades Escolares especializadas, escolas de natureza especial – UEs/UEEs/ENEs, bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, em virtude da pandemia da COVID-19.
- DECRETO nº 42.059, de 03 de maio de 2021 - Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

- PARECER CNE/CP nº 6/2021, aprovado em 6 de julho de 2021 - Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

### 3. RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES

Com a situação de confinamento e de isolamento social, a Unidade Escolar precisou afastar do seu ambiente físico seus quadros funcionais, com exceção de seus gestores, que permaneceram indo à escola durante todo esse tempo. Assim, a Unidade Escolar se reinventou e teve que cumprir seu papel na vida do estudante de maneira não presencial, tanto para as questões educacionais intrínsecas como para atender esse estudante em sua vulnerabilidade social.

Após período longo de um ano e quatro meses longe das instalações físicas da Unidade Escolar, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF analisou:

- Conjuntura da crise sanitária e sua evolução;
- medidas médico-científicas;
- verificação das avaliações das aprendizagens;
- estudos sobre o desempenho escolar no ensino remoto;
- impacto da pandemia na aprendizagem; e
- tendências para a educação pós-pandemia

A observação desses fatores elencados acima contribuiu para tomada de decisão de receber os professores e estudantes novamente no ambiente escolar de forma presencial, pois os documentos das autoridades sanitárias e de saúde apontam que, havendo o cumprimento dos cuidados recomendados para evitar contaminação e propagação da COVID-19, a Unidade Escolar é um local seguro.

E, por sua vez, as entidades e organismos, que cuidam dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes à Educação, aconselham o retorno ao ensino presencial de forma gradual, escalonada e com segurança. Isso significa que haverá de ter constante vigilância e monitoramento não só dos protocolos a serem respeitados, mas também da evolução da crise sanitária em razão da proliferação do vírus e contaminação de pessoas da comunidade escolar.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF concebe que a forma de trabalhar tem de ser em rede, articulando com diferentes setores e entidades e órgãos públicos, para a proteção e a prevenção dos estudantes não apenas para este momento, mas para criação de rede permanente de promoção da saúde, com o entendimento de que a Saúde vai além de ausência de doença assim como a Educação é mais que trabalhar a cognição, pois a Unidade Escolar deve desenvolver todas as dimensões do sujeito: física, intelectual, emocional, social e cultural.

Com esses preceitos expostos, fica mais coerente entender o que é imprescindível observar para manter a Unidade Escolar aberta para o estudante e como organizar as aprendizagens concordantes com currículo da Rede Pública e o que preconiza a BNCC ao planejar e implementar as atividades presenciais e não presenciais neste momento.

Seguem os parâmetros para organizar os espaços, os tempos e as aprendizagens conjuntamente com medidas técnicas, pedagógicas e administrativas para o bom funcionamento da Unidade Escolar a partir das medidas de biossegurança.

### 3.1 Retomada das Atividades Educacionais Presenciais com Atividades Não Presenciais Mediadas pelos Professores nas Unidades Escolares

A Rede Pública de Ensino, no 2º semestre do ano letivo de 2021, retoma as atividades educacionais presenciais, a serem desenvolvidas juntamente com atividades não presenciais mediadas pelos professores, de modo a evitar aglomerações nas Unidades Escolares e a garantir o distanciamento social necessário dentro das salas de aula, nos intervalos, nas entradas e saídas, nos lanches/almoços.

Em virtude de o distanciamento em sala de aula ser de no mínimo 1 m entre as carteiras e de 1,5 m entre os estudantes, a organização e configuração da disposição das cadeiras e mesas depende da quantidade de aluno que respeite essa recomendação de biossegurança. A solução viável, portanto, é a alternância de grupos de estudantes. Consoante essa divisão da turma/classe, se organizará também o planejamento pedagógico para planejar as aprendizagens. Modelo-base: em uma semana, metade dos estudantes de cada turma irá à escola presencialmente, enquanto os demais farão atividades não presenciais mediadas pelos professores; e, na semana seguinte, o mesmo processo ocorrerá invertendo-se os grupos.

As Unidades Escolares com especificidades que não permitem o retorno imediato por questões sanitárias e de favorecimento à propagação do vírus, mediante autorização com justificativa consubstanciada, manterão o ensino não presencial, como disposto na liberação. Assim, como as Unidades Escolares que estão com reforma não concluída que permita a permanência dos estudantes nos recintos escolares com o devido distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária.

Em todos esses casos, é preciso elaborar o plano de mitigação dos riscos para propiciar o retorno e, de acordo com os prazos apresentados e analisados, seguirá avaliação da biossegurança até o momento de receber os alunos no ambiente presencial.

É preciso lembrar que, seguindo a mesma lógica da configuração das salas serem relativas ao distanciamento mínimo de 1 m entre as carteiras e de 1,5 m entre os estudantes, as turmas que possuem a capacidade de receber todos simultaneamente seguem o modelo totalmente presencial.

Após um mês de aulas presenciais com a devida avaliação contínua do contexto escolar atrelado aos indicadores pandêmicos, será possível aderir a modelo que permita os estudantes irem a Unidade Escolar toda semana, em dias alternados. Essa necessidade se dá para não quebrar o vínculo por período de uma semana longe do convívio escolar em que, por conta do distanciamento e da falta de maturidade para administrar o tempo e as responsabilidades escolares, causem prejuízos pedagógicos que dificultem a assimilação e acomodação sistematizada dos conteúdos curriculares. Tendo essa análise feita e aprovada pela equipe gestora e pelos professores, podem dispor desta forma de organização dos grupos alternados dentro do semestre letivo restante, entre Grupo 1 - semanas ímpares - e Grupo 2 - semanas pares:

DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA 1	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1
SEMANA 2	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2

SEMANA 3	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1
<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
SEMANA 4	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2
SEMANA 5	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1
SEMANA 6	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 1	Grupo 2

Assim como, a Unidade Escolar, dentro das suas especificidades, poderá propor outra forma de atendimento presencial que será analisada e autorizada ou não pela Coordenação Regional de Ensino.

O retorno às atividades presenciais, consoante o previsto nos Calendários Escolares 2021, será efetuado de forma escalonada:

<b>DATAS</b>	<b>ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA</b>
<b>02, 03 e 04 de agosto</b>	Encontro Pedagógico e acolhimento de todos os profissionais da educação
<b>05 de agosto</b>	Retorno presencial da Educação Infantil.
<b>09 de agosto</b>	Retorno presencial dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos
<b>16 de agosto</b>	Retorno presencial dos Anos Finais do Ensino Fundamental e dos 2º e 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos.
<b>23 de agosto</b>	Retorno presencial do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica.
<b>30 de agosto</b>	Retorno presencial das Escolas de Natureza Especial, Centros Interescolares de Línguas (CILs), Centros de Ensino Especial (CEEs) e demais atendimentos.

Reforçando que, em decorrência das especificidades da retomada das atividades presenciais, sobretudo, em razão das condições de biossegurança necessárias, toda comunidade escolar necessita estar atenta ao atendimento das condições estabelecidas para a rotina escolar e ainda auxiliar à vigilância e ao monitoramento de seu cumprimento.

Assim, em vista da redução do tempo de contato entre as pessoas e da necessidade de preservação das condições necessárias ao distanciamento social mínimo requerido, as Unidades Escolares deverão atentar-se permanentemente às seguintes condições:

- os estudantes deverão retornar às atividades escolares presenciais, sendo que os casos excepcionais deverão ser apresentados pelos responsáveis à equipe gestora da Unidade Escolar para avaliação e indicação das possibilidades de atendimento não presencial;
- caso seja indicado o atendimento educacional exclusivamente não presencial mediado por professores, essa situação deverá ser formalizada em documento específico na Unidade Escolar.

- não poderá ser utilizado o sistema de sala ambiente, com exceção do Programa de Educação Precoce, cujo atendimento deverá seguir todas as recomendações sanitárias vigentes;
- não poderá ser estabelecida Coordenação Pedagógica presencial, exceto em casos excepcionais; e
- não será permitida a permanência dos estudantes nas escolas por mais de um turno; exceto, nos casos das turmas com atendimento educacional em tempo integral.

Em decorrência da presente situação, é recomendado que as primeiras aulas do 2º semestre de 2021 priorizem o acolhimento e o estabelecimento de comunicação dialógica sobre como deve ser a permanência no ambiente escolar para as aulas presenciais sem contatos físicos por questão de biossegurança e de proteção à saúde. A adoção dessa ação pedagógica é relevante para cientificar toda comunidade escolar de que, para a garantia de um retorno seguro às atividades presenciais, é crucial a colaboração de todos.

Recomenda-se a reelaboração do Projeto Político Pedagógico com a finalidade de adequar o planejamento existente às condições advindas da situação de emergência em saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus e o formato de atendimento presencial e não presencial concordante com os Parâmetros dispostos neste documento.

### 3.2 Calendário Escolar 2021

O 1º semestre letivo na Rede Pública de Ensino foi desenvolvido de modo remoto e, portanto, cumpridos os 100 dias letivos correspondentes ao 1º semestre totalmente não presencial.

O 2º semestre letivo do Calendário Escolar 2021 inicia-se em 02 de agosto e, por meio da total observância às condições de biossegurança estabelecidas pelas autoridades competentes, as atividades escolares passam a ser desenvolvidas por meio de atividades presenciais e atividades não presenciais mediadas pelos professores nas Unidades Escolares.





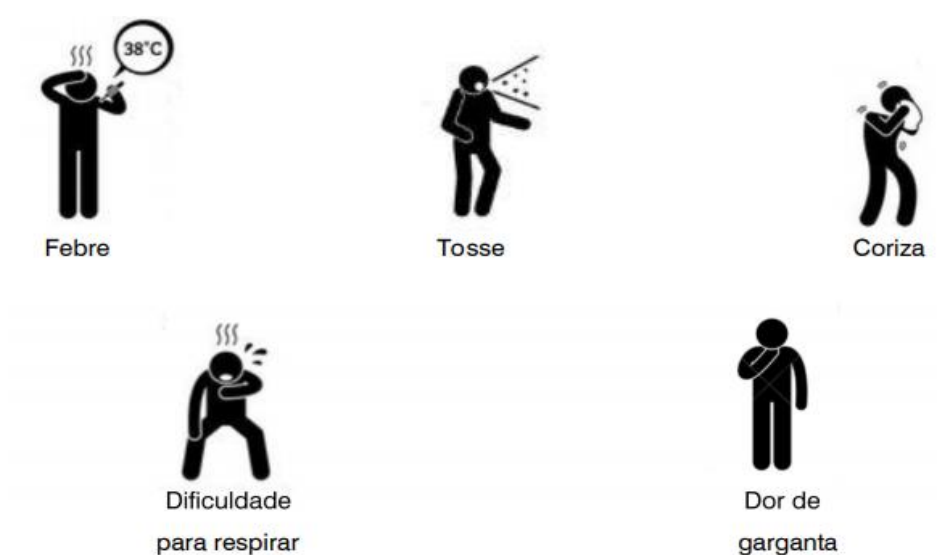
## 4. PROTOCOLOS E MEDIDAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

A fim de que sejam preservadas as condições mais seguras a toda comunidade escolar, a seguir serão apresentados protocolos, informações e orientações a serem adotados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

### 4.1 Orientações Básicas sobre a Covid-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.



Os sintomas da COVID-19, portanto, podem variar de uma simples gripe leve até uma pneumonia severa. Sendo estes uns dos sintomas mais comuns:



A transmissão acontece geralmente de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

## Como se proteger?

	<p>Lave com frequência as mãos, até a altura dos punhos, com água e sabão ou higienize com álcool em gel/álcool 70%.</p>
 <p>Aperto</p>	<p>Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com o lenço ou com o braço; e não com as mãos.</p> <p><b>Cofeculas de saliva</b></p> <p><b>Espirro</b></p>
	<p>Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; mas, ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.</p>
	<p>Mantenha distância mínima de 1,5 m entre as pessoas; sobretudo, ao tossir ou espirrar.</p> <p><b>Catarró</b></p> <p><b>Objetos ou superfícies contaminadas,</b></p>
	<p>Use máscara. Se ficar úmida, deve ser trocada. Nunca compartilhe sua máscara.</p> <p><b>como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.</b></p>
	<p>Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote comportamento amigável: sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.</p>
	<p>Higienize com frequência o celular ou superfícies de contato frequente, tais como: mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.</p>
	<p>Não compartilhe objetos de uso pessoal, tais como: talheres, toalhas, pratos, copos e material escolar.</p>
	<p>Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados</p>

	<p>Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos.</p> <p><b>Fique em casa até sarar!</b></p>
	<p>Durma bem e tenha uma alimentação saudável</p>

## Medidas de Higiene Pessoal

Para minimizar as possibilidades de contágio, tanto direto quanto indireto, é preciso atenção permanente aos seguintes cuidados individuais:

- Uso obrigatório e permanentemente de máscara, lembrando que máscara não é equipamento de proteção individual - EPI;
- a máscara deve ser conservada limpa e seca, portadas de maneira a cobrir a boca e o nariz;
- todos devem portar corretamente a máscara: professores, servidores, estudantes, colaboradores;
- visitantes também devem portar máscara. Solicita-se agendar previamente a visita e a Unidade Escolar pode, excepcionalmente, fornecer máscara, pois é proibido adentrar na Unidade Escolar sem o seu uso;
- não portam máscaras por determinação normativa as crianças da creche (0 a 3 anos de idade), também as crianças do Programa de Educação Precoce e os estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista, conforme artigo 3º § 7º da Lei 14.019/2020;
- manter distanciamento social mínimo de 1 m entre as carteiras e de 1,5 m entre os estudantes;
- evitar tocar olhos, nariz e boca;
- higienizar sistematicamente as mãos por meio da lavagem com água e sabão ou do uso de álcool gel 70%, sobretudo, nas seguintes condições:
  - Após uso de transporte público;
  - ao chegar à Unidade Escolar;
  - após tocar nas seguintes superfícies: maçaneta, corrimão, interruptores ou similares;
  - após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
  - antes e após usar o banheiro;
  - antes e após manipular alimentos;
  - antes de tocar em utensílios higienizados;
  - antes das refeições;
  - após efetuar limpeza local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
  - após remover lixo e outros resíduos;
  - após trocar os sapatos;
  - antes e após usar espaços coletivos;
  - antes e após manipular a máscara de uso individual;
- não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como: máscaras, talheres, pratos, copos ou garrafas; e
- não compartilhar objetos pedagógicos individuais, tais como: caneta, lápis, borracha, régua, caderno, brinquedos e jogos dentre outros.

### 4.2.1 Cuidados Essenciais com a Máscara Individual

Recomendam-se os seguintes cuidados com a máscara individual:

- A máscara - lavável ou descartável - deve ser trocada sempre que estiver úmida;
- nos casos de máscaras de tecido, a higienização deve ser diária com água e sabão;

- a máscara deve ser utilizada corretamente, ou seja, sobre o nariz e a boca.
- A máscara não deve ser pendurada no pescoço ou braço, pois ficará suscetível à contaminação. Ela também não deve ser mantida no queixo, pois, nessa posição, ela não protege seu usuário nem as pessoas próximas de contaminação.

### 4.3 Medidas para Adequação e Higienização de Espaços Físicos

Adequar fisicamente os espaços de circulação social é imprescindível à minimização da possibilidade de contágio; sendo, portanto, de suma importância a racionalização da utilização dos espaços, tanto em sua forma quanto em sua cronologia.

Nesse sentido, recomendam-se as seguintes providências e cuidados:

- Adequar os espaços físicos e sinalizar salas de aula, sala de professores, bibliotecas e demais ambientes compartilhados de modo a manter o distanciamento mínimo de 1 m entre as carteiras ou cadeiras e mesas, dentre outros, resguardando espaço para circulação nos ambientes internos e externos;
  - Manter distanciamento mínimo de 1 m recomendado entre a mesa do professor e as primeiras mesas dos estudantes;
  - nas UEs que utilizam carteiras, manter, nas salas de aula, as que estarão sinalizadas como proibidas de utilização para preservação do espaço de isolamento social;
- delimitar, por meio de sinalização afixada na entrada e no interior, a capacidade máxima de pessoas nas salas de aula, bibliotecas e demais ambientes compartilhados, de modo a preservar o distanciamento de mínimo de 1 m entre as carteiras e de 1,5 m entre os estudantes;
- adotar rotina de limpeza e desinfecção da Unidade Escolar, antes e durante o expediente e entre os turnos:
  - Espaços físicos devem ser higienizados com produtos desinfetantes;
  - limpar as superfícies com pano úmido para evitar a dispersão de microrganismos;
  - manter os banheiros higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal (sabão, álcool em gel/álcool 70%, toalhas de papel e papel higiênico);
  - intensificar a higienização dos equipamentos: materiais pedagógicos em geral, mobiliários (mesas, cadeiras, poltronas, armários, balcões), corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes, portas e janelas, brinquedos, dentre outros;
  - adotar o uso de álcool líquido 70% ou álcool gel 70%;
  - controlar o uso dos objetos que possam vir a ser compartilhados, tais como: brinquedos, computadores, dentre outros;
  - higienizar as cadeiras e as mesas de uso coletivo regularmente;
  - realizar a higienização entre os atendimentos no caso do Programa de Educação Precoce e nas atividades interdisciplinares/complementares dos Centros de Ensino Especial;
- utilizar apenas os bebedouros industriais com torneiras para abastecimento de garrafas individuais:
  - higienizar os bebedouros constantemente;
  - orientar os estudantes a não encostar a boca ou a garrafa na torneira;

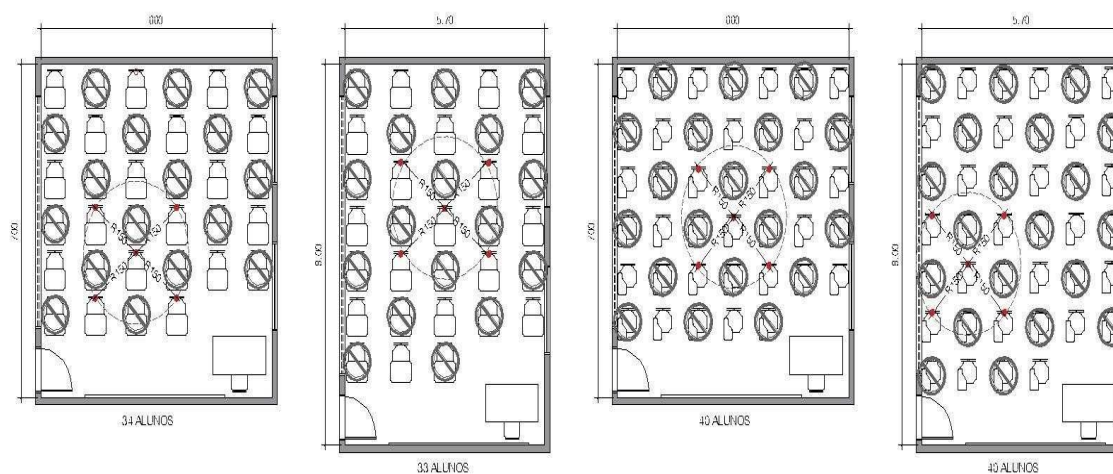
- manter a ventilação natural do ambiente, evitando ar condicionado e ventiladores:
  - manter portas e janelas constantemente abertas;
  - realizar manutenção e limpeza diária dos filtros de ar condicionado, caso haja necessidade de usá-los;
- evitar decorações e objetos não necessários nos espaços escolares;
- não utilizar catracas, pontos eletrônicos ou similares;
- disponibilizar locais para a lavagem das mãos com água e sabão e/ou dispensadores de álcool gel/álcool 70% nos ambientes, principalmente, onde há maior circulação de pessoas.

### 4.3.1 Organização das Salas de Aula

As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino têm projetos arquitetônicos diversos e, por isso, apresentam salas de aulas de tamanhos distintos e, conseqüentemente, com capacidade de atender a quantidades diferentes de estudantes.

Nesse sentido, tomando como referência as orientações da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), orienta-se que seja intercalado o mobiliário (mesas e cadeiras escolares e cadeiras com prancheta lateral, chamadas universitárias, e mesas de uso coletivo, como no caso da Educação Infantil - pré-escola) a ser utilizado.

Para tanto, deve-se fixar cartazes na entrada e no interior das salas com a indicação do número máximo de pessoas e, também, sinalizar com cartazes ou outros meios de mesma eficiência, as carteiras que não poderão ser utilizadas, conforme sugerido na figura a seguir:



Na Educação Infantil, cujas mesas de uso coletivo comportarão a metade das crianças, as cadeiras que sobraem podem receber marcação para não serem utilizadas ou podem ser retiradas da sala de referência/atividades, caso a Unidade Escolar tenha onde guardá-las.

Enquanto, nas turmas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, é orientada a manutenção das carteiras que não forem utilizadas, com a devida sinalização de proibida utilização, a fim de se manter barreiras para controle do distanciamento social.

### 4.3.2 Medidas para Adequação do Uso dos Espaços de Circulação Social

Adequar os tempos e os espaços de circulação social é outra forma de reduzir a possibilidade de contágio. Desse modo, as seguintes medidas são sugeridas:

- Organizar os fluxos de circulação de pessoas nos diferentes espaços da Unidade Escolar, respeitando sempre o distanciamento de mínimo de 1 m entre as carteiras e de 1,5 m entre os estudantes: organizar/escalonar a entrada e a saída dos estudantes, visando evitar aglomerações dos responsáveis e dos estudantes em frente à escola e, sobretudo, propiciando condições de respeito ao distanciamento mínimo;
- sugere-se, para tanto, a indicação de entrada por turmas, de acordo com o número de estudantes em cada Unidade Escolar, com horário pré-estabelecido de, em média, 10 minutos entre um grupo e outro;
- oferecer o lanche em horários alternados, a fim de que não haja aglomeração nos espaços coletivos, quando for o caso;
- oferecer o intervalo em horários alternados, a fim de que não haja aglomeração nos espaços coletivos
- organizar cronograma, definir e divulgar regras para atendimento às famílias, sendo que este deve ser realizado preferencialmente de forma virtual, com o intuito de evitar aglomerações;
- organizar os estudantes em grupos alternados, a fim de estabelecer condições seguras ao atendimento presencial.
- Esses grupos podem ser estabelecidos de acordo com a lista de chamada.

### 4.4 Cuidados no Transporte Escolar

Diante da necessidade de preservar as condições mais seguras aos estudantes e aos motoristas e monitores do transporte escolar, a seguir serão elencados alguns cuidados essenciais a serem seguidos por todos.



A atuação dos monitores e motoristas dos ônibus responsáveis pelo transporte escolar será de fundamental importância para orientar e monitorar os estudantes e instruir os familiares/responsáveis sobre a necessidade de garantir o cumprimento das medidas de biossegurança.

Desse modo, deverão observar as seguintes medidas:

- Sinalizar, de forma visível para os responsáveis e estudantes, a capacidade de embarque permitida, considerando os assentos livres para uso;
- realizar a aferição de temperatura de todos os estudantes antes de ingressar nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,5°:

- caso o estudante, em decorrência de seu estado febril, não possa embarcar no veículo, o monitor deverá comunicar, imediatamente, à equipe gestora de sua Unidade Escolar para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- garantir o distanciamento mínimo recomendado no momento do embarque e desembarque:
  - no momento do desembarque, recomenda-se a saída em pequenos grupos, de modo a evitar aglomerações;
- garantir que os estudantes utilizem, de forma adequada, máscaras que cubram adequadamente o nariz e a boca;
  - no caso dos estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, orientar aos auxiliares (monitores do transporte) a instruírem os estudantes sobre sua utilização correta, bem como garantir o distanciamento durante todo o percurso até a Unidade Escolar;
  - aos estudantes com deficiência e TEA, deve ser oferecido o apoio escolar quanto à locomoção e à higiene, considerando o atendimento de suas peculiaridades e necessidades específicas;
- garantir o distanciamento dos estudantes no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar estudantes além da capacidade de assentos demarcados para uso;
- no momento do embarque e desembarque, manter o protocolo sanitário para manipulação de equipamentos para auxiliar estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas, bengalas, andadores, muletas, entre outros; e
- manter as listas de frequência dos veículos devidamente atualizadas.

#### 4.4.1 Limpeza e Desinfecção dos Veículos Utilizados no Transporte Escolar

Considerando as orientações da Referência Técnica Distrital em Infectologia, da Secretaria de Estado de Saúde, deverão ser adotadas as seguintes medidas para evitar o risco de contágio dentro dos veículos escolares:

- Limpar as superfícies frequentemente tocadas (corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes etc.) a cada 2 horas e, também, quando houver sujeira visível;
- os veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar natural;
- as empresas deverão disponibilizar, em todos os ônibus, dispositivos contendo álcool em gel/álcool 70%.

#### 4.5 Manipulação e Distribuição da Alimentação Escolar

Para oferta de alimentação escolar, a fim de resguardar a segurança e a saúde durante a distribuição da alimentação escolar, os servidores e os manipuladores de alimentos devem:

- Dispor de plena saúde e, portanto, não poderão apresentar febre ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid 19;
- estar devidamente equipado com máscara, luvas e avental;
- lavar as mãos e os antebraços com água e sabão, no mínimo, a cada 30 minutos de trabalho, além de higienizá-las com álcool em gel/álcool 70%, secá-las usando sempre papel não reciclado ou outros métodos higiênicos, não sendo permitido o uso de toalhas de tecido;



- evitar falar, rir, tossir, tocar nos olhos, nariz e boca, enquanto manipulam os alimentos;
- solicitar que, antes da refeição, todos os estudantes higienizem as mãos com água e sabão ou apliquem álcool em gel/álcool 70%;
- orientar os estudantes que respeitem o distanciamento mínimo de 1,5 m entre eles durante as refeições e que evitem conversar, rir e tossir enquanto aguardam;
- servir e entregar a refeição aos estudantes em ambientes arejados e em recipiente apropriado;
- após as refeições, todos os utensílios devem ser lavados com água e sabão, e sanitizados em solução de hipoclorito por 15 minutos (consultar diluição no rótulo do produto utilizado) e, posteriormente, devem secar naturalmente;
- orientar para que, após as refeições, quando possível os próprios estudantes descartem os restos de alimentos nas lixeiras dispostas nos refeitórios, nos pátios ou nas salas de aula, conforme a dinâmica interna das Unidades Escolares e, no caso de estudantes com deficiências ou Transtorno do Espectro Autista, tenham o suporte necessário do Monitor ou Educador Social Voluntário, quando for o caso.
- no caso dos estudantes dos Centros de Ensino Especial, o lanche deverá ser servido, preferencialmente, em sala de aula ou no refeitório, onde existir, respeitando o protocolo de segurança;
- aos estudantes com deficiência e TEA, deve ser oferecido o apoio escolar quanto à locomoção, à higiene e à alimentação, considerando o atendimento de suas peculiaridades e necessidades específicas, de modo a promover, quando possível, a independência destes, e garantir o atendimento às recomendações sanitárias;
- disponibilizar recipientes para que pratos e talheres usados sejam depositados distantes dos utensílios limpos;
- solicitar ao servidor da limpeza o recolhimento imediato dos sacos de lixo contendo restos de alimentos e depositar, preferencialmente, em contêiner trancado para evitar a possibilidade de reaproveitamento dos alimentos, visto que é expressamente proibido; e
- organizar o horário de lanche/almoço de modo alternado, com o objetivo de não haver aglomeração nos espaços coletivos, se for o caso.

#### 4.6 Materiais Indispensáveis

Dentre os materiais necessários à viabilização de higienização dos espaços físicos, móveis, superfícies e utensílios, bem como ao monitoramento das condições de saúde de estudantes, servidores, colaboradores e ocasionais visitantes, destacam-se:

- Todos os servidores das Carreiras Magistério e Assistência à Educação, colaboradores terceirizados e estudantes devem usar máscara, consoante obrigatoriedade instituída em Decreto, no âmbito do Distrito Federal;
- estações de higienização: lavatórios com água e sabão ou álcool em gel/álcool 70%;
- álcool em gel/álcool 70%;
- termômetros infravermelhos a serem utilizados na testagem para mediação de temperatura na testa; e



- tapetes de sanitização.

#### 4.7 Ações de Conscientização e Acesso à Informação

Uma das maiores armas para o combate à propagação da Covid-19 é a conscientização e a divulgação de informações corretas. Nesse sentido, além das campanhas governamentais, cada Unidade Escolar promove campanhas, com linguagem simples e objetiva, de orientações a fim de publicizar as medidas de prevenção ao novo Coronavírus apresentadas neste documento.

Sob essa perspectiva e consoante suas especificidades, cabe à equipe gestora da Unidade Escolar:

- Escolher meios de comunicação visual estrategicamente localizados na UE;
- divulgar amplamente as peças institucionais voltadas à conscientização e à orientação relacionadas às ações de prevenção ao risco de disseminação da Covid-19;
- promover ações permanentes de conscientização e monitoramento relacionados às medidas e aos protocolos de biossegurança individuais e coletivos instituídos;
- manter comunicação célere e efetiva com a comunidade escolar;
- utilizar canais de comunicação para informar servidores, colaboradores, mães/pais/responsáveis e estudantes quanto às medidas adotadas ou possíveis alterações de rotina que se façam necessárias.

Cabe ressaltar a importância dessa parceria entre a Unidade Escolar e as unidades intermediárias e centrais da SEEDF, pois a boa comunicação favorecerá ajustes necessários ao implementar o retorno presencial ao ambiente escolar. Assim, podem surgir, desse diálogo aberto e franco, outras determinações decorrentes de fatos e situações futuras quanto a:

- cronograma relacionado ao ensino presencial/não presencial e a critérios adicionais para organização da oferta de ensino, caso seja necessário;
- protocolos e medidas de biossegurança adicionais e estratégias relacionadas ao ensino presencial/não presencial que se façam necessários; e
- orientações relativas às medidas de prevenção ao risco de propagação da Covid-19, dentre outras que se façam necessárias.

#### 4.8 Conduta em Caso de Suspeita ou Confirmação de Contaminação no Âmbito da Unidade Escolar

Caso algum membro da comunidade escolar, no decorrer das atividades diárias, apresente sintoma associado à Covid-19 (febre, tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça e prostração, dificuldade para respirar e/ou batimento das asas nasais, entre outros), deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Comunicar imediatamente a Equipe Gestora;
- encaminhar estudante ou o servidor para ambiente isolado, que poderá ser um espaço aberto e arejado devidamente demarcado;
- aferir a temperatura;
- comunicar ao responsável, no caso dos estudantes menores de idade;
- efetuar o registro interno;

- notificar a respectiva Unidade de Saúde responsável pela sua região e, concomitantemente, a respectiva Coordenação Regional de Ensino para que esta informe às instâncias competentes das SEEDF; e
- afastar estudantes, professores e profissionais com casos suspeitos ou confirmados de infecção por SARS-CoV-2 e orientá-los a buscar o atendimento médico em Unidade de Saúde mais próxima de sua residência e permanecer em isolamento no próprio domicílio por tempo determinado, conforme orientação das autoridades de saúde.

Em vista das orientações na ocorrência de casos isolados e surtos de Covid-19 serem de competência da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e, não, desta Secretaria de Estado de Educação, a seguir serão apresentadas, *in verbis*, algumas orientações presentes na Nota Técnica nº 1/2020 – SES/SVS/DIVPEP da SES/DF:

### **Nota Técnica nº 1/2020 – SES/SVS/DIVPEP**

(...)

#### **1. MEDIDAS NA PRESENÇA DE PESSOAS COM SUSPEITA OU COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19**

*As principais medidas a serem implementadas na presença de pessoas com sintomas compatíveis de COVID-19 ou em caso de surto são:*

#### **Para a pessoa sintomática:**

- *Comunicar imediatamente à instituição para início das medidas de redução do contágio;*
- *Procurar um serviço de saúde mais próximo para avaliação clínica, realização de testagem (coleta de RT-qPCR para pesquisa de SARS-CoV-2 ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2,) e afastamento das suas atividades presenciais na instituição, o mais precocemente possível, antes mesmo da confirmação do diagnóstico;*
- *A pessoa sintomática com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, deve permanecer em isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;*
- *A pessoa sintomática para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;*
- *A pessoa sintomática que não realizou exame laboratorial e não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, deve permanecer em isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios. Nestas situações, os contatos próximos não serão afastados das atividades presenciais.*

### **Para os contatos próximos com caso confirmado:**

- Devem ser afastados das suas atividades presenciais na instituição por 14 dias desde o último dia de contato com o caso confirmado;
- Caso algum contato apresente sintomas o mesmo deve procurar atendimento médico, realizar teste RT-qPCR, comunicar à instituição e permanecer em afastamento por 10 dias a contar do início dos sintomas;
- A presença de anticorpos IgG não altera as recomendações de isolamento do contato.

### **Para as instituições de ensino, de longa permanência, ambientes institucionais e laborais:**

- Notificar a ocorrência de um caso suspeito e/ou confirmado imediatamente, em até 24 horas, à unidade básica de saúde, mais próxima a instituição ou através do e-mail: notificadf@gmail.com;
- Informar todos os envolvidos no ambiente institucional sobre a existência de um caso suspeito ou positivo de COVID-19, com informação clara, direta e objetiva, de forma a não causar pânico, auxiliando no monitoramento dos contatos (assegurando a privacidade dos envolvidos), considerando o protocolo existente na instituição;
- Orientar o automonitoramento diário dos contatos próximos por 14 dias desde o último dia de contato com o caso confirmado a fim de identificar possíveis novos casos.

### **Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV2):**

- Manter isolamento domiciliar, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra. Caso venha a manifestar sintomas antes desse período, o mesmo deve ser considerado como pessoa sintomática e seguir as recomendações descritas acima.

## 2. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE SURTO DE COVID-19

### **Instituições de ensino, de longa permanência, ambientes institucionais e laborais:**

- Notificar a suspeita de surto imediatamente, em até 24 horas, ao CIEVS-DF pelo telefone (61) 99221-9439 ou e-mail: notificadf@gmail.com;
- Encaminhar em até 24 horas, uma lista de todos os envolvidos no surto (alunos e trabalhadores da instituição sintomáticos ou contactantes) dos últimos 14 dias, com seus contatos telefônicos, e-mail e endereço;
- Apoiar a equipe de vigilância epidemiológica responsável pela investigação do surto no monitoramento dos contatos por 14 dias.

### **A equipe responsável pela investigação do surto deve:**

A definição da equipe responsável pela investigação do surto (APS, núcleo de vigilância epidemiológica da região ou CIEVS) será realizada pelo CIEVS com base na magnitude do surto e dimensão do evento.

- Realizar investigação epidemiológica do possível surto de COVID-19;

- *Recomendar a suspensão das atividades presenciais no ambiente onde os casos confirmados frequentaram (sala de aula, laboratório ou outro espaço laboral) ou de toda a instituição bem como do transporte escolar, de acordo com a avaliação epidemiológica;*
- *Monitorar os contatos próximos por 14 dias desde o último dia de contato com o caso confirmado a fim de identificar possíveis novos casos;*
- *Observar o cumprimento dos protocolos de segurança adotados pela instituição e realizar as recomendações necessárias;*
- *Orientar e avaliar o retorno às atividades presenciais, caso não ocorra novo caso suspeito ou confirmado neste período;*
- *Notificar o evento no Sinan módulo surto, como “Surto de síndrome gripal (CID J06)”, preenchendo a notificação e planilha de acompanhamento, inserindo todos os casos ocorridos na planilha;*
- *Notificar os casos individualmente no e-SUS VE;*
- *Comunicar à Vigilância Sanitária caso identifique inconformidades em relação às recomendações de prevenção do novo Coronavírus (SARS-COV-2) previstas na Nota Técnica Nº 59/2020 - SES/SVS/DIVISA/GESES da Vigilância Sanitária.*

#### **4.9 Roteiro com Cuidados Diários para Participação das Atividades Presenciais**

Estabelecer e monitorar o cumprimento diário das seguintes medidas para acesso e permanência no espaço físico das Unidades Escolares:

##### **4.9.1 Antes de Sair de Casa - Responsabilidade da Família/Responsável**

- Verificar, se possível, a temperatura do estudante ainda em casa;
- avaliar a existência de sintomas, como febre acima de 37,5°, coriza, tosse, dor na garganta, diarreia e outros;
- conversar sobre a importância do uso adequado e cuidados com a máscara;
- orientar quanto aos cuidados com os pertences individuais e higienizar/desinfetar esses objetos;
- higienizar as mãos;
- impedir que estudantes com sintomas, mesmo de uma leve gripe, compareçam à escola.

##### **4.9.2 Na Entrada da Unidade Escolar (Triagem)**

- Garantir que todos estejam usando máscara;
- Aferir, na testa, a temperatura de estudantes, servidores, colaboradores ou visitantes;
- dispensar servidor ou colaborador que estiver com a temperatura acima de 37,5°C; assim como, o estudante deverá retornar para sua casa, após os responsáveis serem contatados;
- borrifar álcool 70% nas bolsas e mochilas;
- orientar estudantes, servidores e colaboradores a esfregarem os calçados em tapete com desinfetante bactericida, detergente ou álcool 70%;
- direcionar os estudantes aos lavatórios, nos quais deverão fazer a lavagem das mãos com água e sabão e/ou aplicação de álcool em gel/álcool 70%, antes de adentrar às salas de aula, repetindo tal procedimento antes e após o lanche/almoço, quando for o caso;

- acompanhar a entrada, saída e circulação dos estudantes, de modo que eles obedeçam à demarcação da sinalização de rotas, utilização de máscara (com exceção das crianças da creche, de 0 a 3 anos de idade e crianças atendidas no Programa de Educação Precoce) e higienização das mãos; e
- evitar a aglomeração durante os períodos de entrada e saída da Unidade Escolar.

### 4.9.3 Dentro da Unidade Escolar

- Garantir comunicação visual e acessível sobre proteção e prevenção da Covid-19, por meio de cartazes, sinalizações, quadros de aviso nas salas de aula, corredores e demais espaços;
- adotar programas e campanhas de conscientização, envolvendo a comunidade escolar, para orientar a todos quanto ao uso correto da máscara, ao distanciamento e às demais medidas de prevenção à Covid-19;
- impedir a permanência de estudantes, servidores ou colaboradores com os sintomas associados à Covid-19 na Unidade Escolar;
- evitar o acesso de terceiros ao ambiente escolar; contudo, quando extremamente necessário, seguir as seguintes orientações:
  - Priorizar o agendamento prévio de atendimento presencial ou outro meio de atendimento que evite aglomeração;
  - exigir uso de máscara, distanciamento mínimo de 1,5 m e demais procedimentos de segurança; e
  - evitar que eles tenham contato com os estudantes.

#### 4.9.3.1 Uso do Banheiro, Refeitórios e Outras Dependências

- Escalonar os horários, de forma que as turmas usem as cantinas, os banheiros e as dependências gerais em momentos diferenciados.

#### 4.9.3.2 Alimentação: Comer e beber (Turno Noturno)

- Servir e entregar a refeição do turno noturno da seguinte forma:
  - Oferta no início do turno;
  - o estudante deve dirigir-se à cantina para receber sua refeição;
  - em posse de sua refeição, o estudante deverá alimentar-se dentro de sua sala;
  - ao finalizar a refeição, o estudante deve devolver, imediatamente, os utensílios na cantina..

#### 4.9.3.3 Beber Água: Uso de Garrafas Individuais

- Orientar quanto ao uso de recipientes individuais para o consumo de água: copo, caneca ou garrafa de uso individual.

#### 4.9.3.4 Procedimentos de Limpeza e Desinfecção

- Garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes;
- disponibilizar sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel/álcool 70%;
- isolar áreas de difícil limpeza.

#### 4.9.3.5 Na Volta para Casa

- Acompanhar a saída e circulação dos estudantes, para que obedecem à demarcação da sinalização, utilização de máscara, higienização das mãos e evitar aglomerações.

#### 4.9.3.6 Em Casa - Responsabilidade da Família/Responsável

- Providenciar a higienização das máscaras utilizadas pelo estudante;
- monitorar temperatura e possíveis sintomas;
- manter os cuidados recomendados;
- informar à Unidade Escolar sobre o surgimento de qualquer intercorrência.

### 5. AMBIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR

O período de retorno às aulas presenciais configura-se também como momento de acolhimento. Assim, cada Unidade Escolar adotará iniciativas de acolhimento dos estudantes e familiares/responsáveis de modo a propiciar o restabelecimento de vínculos.

Para acolhimento e adaptação dos estudantes, deve-se:

- Promover comunicação com os estudantes de forma democrática, objetiva, clara, acessível e participativa;
- permitir que os estudantes sejam protagonistas em todo o processo;
- conscientizar os estudantes quanto à importância do cumprimento das normas e dos protocolos de biossegurança, a fim de garantir retorno às aulas presenciais mais seguro e tranquilo;
- utilizar o recurso de escuta ativa e sensível às dificuldades, às expectativas e aos temores da comunidade escolar;
- considerar que os estudantes podem estar convivendo ou ter convivido com o adoecimento ou perda de familiares, amigos e conhecidos em decorrência da Covid-19;
- identificar estudantes que estão no grupo de risco para adotar estratégias capazes de garantir-lhes as mesmas condições dadas aos demais;
- ressignificar a dinâmica escolar na retomada da rotina presencial;
- orientar quanto à experiência de atividades presenciais e não presenciais;
- promover diagnóstico, considerando os objetivos de aprendizagem;
- refletir, avaliar e planejar juntos, professores e estudantes, ações que alcancem a todos e promovam o desenvolvimento integral dos estudantes;
- dialogar acerca de temas afetos à pandemia, tais como:
  - Estudos epidemiológicos;
  - vacinas;
  - comportamentos dos vírus (em geral e do novo coronavírus);
  - acesso ao sistema de saúde;
  - outras pandemias vividas ao longo da história;
  - crise econômica nacional e internacional e suas consequências no momento atual;
  - aprofundamento das desigualdades, desemprego, aumento da criminalidade;



- o impacto da pandemia para a humanidade, índice de contaminação e óbitos, dentre outros temas relevantes;
- o impactos da pandemia na Educação, esforços e meios para superá-los, dentre outros.

Para o acolhimento e adaptação das famílias e responsáveis, deve-se:

- Estabelecer canais de comunicação e formas de esclarecimento quanto aos novos procedimentos adotados;
- oportunizar a participação e integração dos responsáveis para construir, junto com professores e estudantes, o planejamento, a realização e a avaliação de hábitos de estudo, assim como atividades e estratégias para ampliar espaços de diálogo família-escola.

Sugere-se, ainda, a utilização dos seguintes materiais de apoio, disponibilizados no sítio da SEEDF

- Guia para Acolhimento à Comunidade Escolar – no contexto de atividades pedagógicas não presenciais
- Orientações para as aulas por meio de atividades não presenciais;
- Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial;
- Orientações para as aulas por meio de atividades não presenciais; e demais documentos presentes no item 13 deste documento: Referências;
- Manual de Orientações Pedagógicas para o atendimento remoto da Educação Infantil – 2021; e
- Guia para Acolhimento à Comunidade Escolar para o Retorno Presencial às Unidades Escolares.

## 6. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O CICLO 2020/2021



Neste contexto, a SEEDF optou por ofertar atividades educacionais presenciais e atividades não presenciais mediadas pelos professores.

Desse modo, as atividades pedagógicas serão desenvolvidas por meio do atendimento presencial para a metade da turma em uma semana, enquanto a outra metade estará realizando atividades não presenciais mediadas pelos professores; e, na semana seguinte, o atendimento será invertido e assim sucessivamente ou com grupos em dias alternados.

Dessa forma, cada planejamento do trabalho pedagógico deverá contemplar as duas semanas nas quais terá a alternância dos dois grupos de atendimento – presencial e não presencial – de modo a contemplar toda turma e a promover o processo de constituição de suas aprendizagens e desenvolvimento.

Portanto, os conteúdos e os objetivos de aprendizagem trabalhados presencialmente, na primeira semana, com metade da turma (Grupo 1) serão também desenvolvidos com a outra metade da turma (Grupo 2) na segunda semana; e o mesmo acontecerá em relação às atividades não presenciais.

Sugere-se que, como alternativa, a partir da listagem inicial dos estudantes que permanecerão em atividades presenciais e dos estudantes que estarão desenvolvendo atividades não presenciais mediadas pelos professores, em semanas alternadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ORGANIZAÇÃO PARA OFERTA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS COM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS MEDIADAS PELOS PROFESSORES*</b>				
	<b>SEMANA 1</b>	<b>SEMANA 2</b>	<b>SEMANA 3</b>	<b>SEMANA 4</b>
<b>ATIVIDADES PRESENCIAIS</b>	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 1	GRUPO 2
<b>ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS</b>	GRUPO 2	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 1

*\*Casos específicos e outras possibilidades de divisão de turmas devem ser discutidas no âmbito da UE.*

Essa possibilidade de atendimento com alternância de dias acima explicitada só poderá ser implantada após um mês de aulas presenciais com a devida avaliação contínua do contexto escolar atrelado aos indicadores pandêmicos

A listagem nominal de estudantes, seguidos os critérios definidos pela Unidade Escolar, deverá ter ampla divulgação junto aos pais e/ou aos responsáveis por meio virtual e impresso na semana anterior ao início das aulas.

Somente a partir da avaliação dos professores regentes, será possível realizar nova configuração de grupos, atendendo aos critérios de organização mais compatíveis com as necessidades de aprendizagem de cada grupo. Neste caso, as novas listagens nominais devem ser divulgadas para conhecimento de todos os estudantes, pais e/ou responsáveis.

A Unidade Escolar deverá desenvolver estratégia de comunicação efetiva para informar aos estudantes sobre a semana em que deverão estar presencialmente nas atividades presenciais. Sugere-se o contato ativo com pais e/ou responsáveis e estudantes por meio de telefones, aplicativos de mensagens, redes sociais, e, também, fixação de cartazes e faixas no portão da Unidade Escolar, disponibilizando número de telefone para que estudantes, pais e/ou responsáveis possam obter tais informações.

Destaca-se que, para os estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista ou com comportamentos de Altas Habilidades que frequentam Unidades Escolares Inclusivas, em turmas de Integração Inversa, Classe Comum Inclusiva, Classes Bilíngues, Classes Bilíngue Mediada e Classe Bilíngue Diferenciada ou Escola Bilíngue Libras e Português escrito, deverá ser considerado o mesmo protocolo estabelecido para o ensino regular de alternância das semanas. Para os demais estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com deficiências, transtorno do espectro autista e os bebês e crianças do Programa de Educação Precoce, o formato de alternância seguirá as orientações da Educação Especial/Inclusiva.

Quanto às turmas do Novo Ensino Médio das Unidades Escolares-Piloto, o ensino caracterizado pela oferta das atividades presenciais associada a atividades não presenciais mediadas pelos professores, será aplicado somente aos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

Desse modo, para os Itinerários Formativos (IF), em função de suas características próprias de enturmação, as respectivas atividades pedagógicas continuarão sendo desenvolvidas por atividades não presenciais mediadas por professores. Assim, nos três dias destinados à FGB, mantém-se a proposta de organização de alternância dos dois grupos de atendimento - presencial e não presencial; enquanto que, nos dois dias destinados aos IFs, a organização do trabalho pedagógico continuará exclusivamente não presencial.

## 6.1. Replanejamento Curricular

Foram sistematizadas propostas de replanejamento curricular, que apresentam reorganização do *Currículo em Movimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal*, por meio da priorização de objetivos de aprendizagem e conteúdos, a fim de possibilitar a consolidação das aprendizagens que não foram alcançadas em 2020.

A operacionalização do replanejamento curricular iniciou-se no 1º semestre de 2021 e deverá acontecer ao longo dos próximos semestres/anos. Em consequência, as propostas pedagógicas das Unidades Escolares deverão ser elaboradas considerando as diretrizes gerais indicadas neste documento e a realidade de cada Unidade Escolar.

Essas propostas de replanejamento têm como princípios a autonomia do corpo docente e respeito às especificidades de atendimento, de acordo com as diversas formas de oferta da Educação Básica no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A operacionalização do replanejamento curricular teve início na Semana Pedagógica de 2021, a partir do estudo e planejamento das ações pedagógicas previstas para o 1º bimestre a partir de documento publicado pela SEEDF, mantendo sua continuidade ao longo de todo o ano letivo de 2021.

Esse trabalho deve ser revisitado constantemente, em especial durante a elaboração do Projeto Político Pedagógico; deve considerar o *Currículo em Movimento* e promover o envolvimento de toda comunidade escolar; e, em observação ao atual contexto, necessitará ser desenvolvido preferencialmente de forma não presencial, sendo que cada Unidade Escolar deve organizar-se de acordo com sua realidade.

Dessa forma, a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB recomenda a operacionalização conforme os seguintes documentos:

- Caderno Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento (Distrito Federal, 2014) ([http://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/02/1\\_pressupostos\\_teoricos.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/02/1_pressupostos_teoricos.pdf));
- Replanejamento Curricular para o ciclo letivo 2020-2021, referente ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos, com base no Currículo em Movimento do Distrito Federal;
- Documentos orientadores para a oferta do ensino presencial/ não presencial expedidos pelas instâncias pedagógicas, administrativas e de planejamento no âmbito da SEEDF (<http://www.educacao.df.gov.br/publicacoes-pedagogicas/>).

Enquanto a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN recomenda a operacionalização do planejamento curricular, no que se refere aos atendimentos relacionados à Educação Especial, consoante os seguintes documentos:

- Circular nº 13, cujo teor refere-se à acessibilidade;

- Plano Pedagógico da Educação Especial para Atividades Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial.

Sob o atual contexto, impõe-se que a flexibilização curricular seja a estratégia norteadora para o planejamento e a organização do trabalho pedagógico, considerando que a unicidade teoria-prática, a interdisciplinaridade e a contextualização são princípios nucleares para a efetivação do currículo na perspectiva integrada.

## 6.2 Organização Pedagógica para as Atividades Presenciais com Atividades Não Presenciais Mediadas pelos Professores



Para oferta das atividades presenciais com atividades não presenciais mediadas pelos professores (por meio de tecnologias e/ou material impresso e/ou concreto), orienta-se:

- Planejar coletivamente o trabalho pedagógico do momento presencial em consonância com o momento não presencial;
- priorizar novos conceitos e/ou objetivos de aprendizagem durante as atividades presenciais, para que a semana de atividades não presenciais fique reservada para pesquisas, desenvolvimento de atividades e consolidação das aprendizagens;
- aplicar avaliações diagnósticas para todos os estudantes com o objetivo de identificar e compreender as dificuldades e organizar o atendimento pedagógico;
- acompanhar sistematicamente o progresso das aprendizagens dos estudantes por meio das diversas atividades realizadas;
- realizar ações interventivas de resgate das aprendizagens, priorizando as que não ocorreram em 2020/2021;
- engajar os estudantes e suas famílias na organização da rotina, orientando quanto ao gerenciamento do tempo, organização do espaço e ritmos de estudos;
- orientar os estudantes sobre a importância da realização das atividades no momento não presencial;
- elaborar, com os estudantes, cronogramas de estudos para serem cumpridos nas semanas em que as atividades serão realizadas de forma não presencial;
- elaborar e orientar atividades pedagógicas para os estudantes por meio da plataforma a Escola em Casa DF, nos momentos de atendimento não presenciais;

- promover experiências de aprendizagem que integrem as tecnologias digitais da informação e comunicação como facilitadoras e potencializadoras do ensino não presencial;
- elaborar e disponibilizar atividades impressas autoinstrucionais ou materiais concretos, aos estudantes sem acesso às tecnologias digitais de ensino não presencial;
- promover a entrega de atividades impressas por meio de cronograma que garanta a forma mais segura de entrega, como dias e horários específicos para as turmas diversas, garantindo que não haja aglomeração e considerando a disponibilidade dos estudantes e das famílias para retirada e devolução desses materiais, especialmente para o noturno;
- evitar o excesso de atividades, de modo a priorizar as atividades lúdicas, interdisciplinares, instigantes, considerando o perfil dos estudantes (faixa etária, ano/série, modalidade) e seu contexto familiar;
- adequar a duração das atividades, as sequências didáticas, considerando que os estudantes precisam elaborar ideias e pensamentos em uma nova realidade;
- acompanhar os estudantes por meio dos canais estabelecidos pela Unidade Escolar, cabendo às equipes gestoras orientar e organizar o trabalho junto aos professores, considerando que nenhum estudante seja invisibilizado neste momento;
- estabelecer e comunicar aos estudantes e aos familiares/responsáveis os procedimentos adotados para a correção das atividades, bem como para todos os processos avaliativos.
- realizar videoconferência para acolher os familiares/responsáveis dos estudantes, em intervalos de tempos menores que os bimestrais/semestrais; considerando, quando for o caso, outras estratégias para os que não têm acesso à internet;
- considerar as aprendizagens do período letivo anterior, reservando para estas percentual de carga horária do ano letivo corrente, de modo a propiciar o resgate e a consolidação dessas aprendizagens.

## 6.2.1 Estratégias Metodológicas para a Implantação das Atividades Presenciais e Não Presenciais

### 6.2.1.1 Sala de aula invertida:

- Propor aos estudantes o contato prévio com determinado conteúdo a ser aprofundado, posteriormente, em sala de aula.

### 6.2.1.2 Estudo dirigido:

- Propor investigação, a partir de determinado objetivo e roteiro previamente definidos, e orientar o processo de estudos, que pode ser individual ou em grupo. Nesse caso, o estudante poderá fazer uso de ferramentas de mediação de reuniões *on-line*.

### 6.2.1.3 Resolução de problemas:

- Propor uma situação problema que envolva o assunto/tema a ser estudado e sugerir aos estudantes a busca de soluções durante o período não presencial. E, nos momentos presenciais, desenvolver a questão proposta e a solução com a turma.

### 6.2.1.4 Construção e utilização de recursos digitais:

- Propor aos estudantes a criação de vídeos, Blogs, Podcasts, páginas em redes sociais, canais no Youtube, voltados para o desenvolvimento de temas definidos em sala de aula;
- utilizar músicas, instruções de elaboração de jogos e brinquedos, brincadeiras, contação de histórias, documentários, dentre outros recursos, em formato digital, para motivar e auxiliar os estudantes nas aprendizagens.

### 6.2.2 Planejamento das Atividades

- Analisar os resultados da avaliação diagnóstica;
- refletir sobre os objetivos de aprendizagem expressos no Replanejamento Curricular e/ou Currículo em Movimento do Distrito Federal;
- contemplar estratégias e estímulos à aprendizagem e ao desenvolvimento, instrumentos e processos de avaliação contínua;
- considerar a avaliação institucional como meio de refletir sobre as práticas experimentadas;
- integrar os recursos que foram efetivos durante o ensino não presencial;
- considerar estratégias de acompanhamento das atividades escolares, bem como do desempenho escolar;
- adotar estratégias para recuperação das aprendizagens;
- realizar readequação curricular, sempre que necessário;
- elaborar atividades autoinstrutivas relacionadas às aulas presenciais, destinadas aos dias de atendimento não presencial; e
- realizar o planejamento da 1ª série do Ensino Médio considerando as aprendizagens indicadas para o 9º ano do Ensino Fundamental.

### 6.2.3 Elaboração e Disponibilização de Material Pedagógico e Recursos Digitais

- Observar a legislação vigente, especialmente no que se refere aos direitos autorais, de imagem, dentre outros, ao adotar as diversas ferramentas disponíveis para o atendimento educacional;
- orientar o uso dos recursos digitais utilizados, tais como: plataforma *Google Classroom*, apostilas, livros didáticos, grupos de *Whatsapp* das turmas para comunicação, orientação e envio de atividades;
- promover a correção e o *feedback* das atividades realizadas por intermédio de recursos digitais e/ou impressos; e
- indicar e orientar o uso de plataformas/aplicativos que contenham jogos e/ou outros recursos que possam desenvolver as aprendizagens.

### 6.2.4 Elaboração e Disponibilização de Material Pedagógico Impresso

- Zelar pelo planejamento e previsão de prazos adequados para a elaboração das atividades presenciais e não presenciais, especialmente das atividades da semana não presencial, para que o material a ser disponibilizado seja impresso em tempo hábil;
- promover a logística de entrega de materiais impressos, a ser realizada pela equipe da Unidade Escolar, assegurando as medidas de segurança indicadas pelas autoridades de saúde para evitar os riscos de transmissão da Covid-19;
- orientar os familiares e responsáveis quanto à supervisão da resolução e devolução dos exercícios e de todas as atividades impressas desenvolvidas pelos estudantes durante o período

não presencial, de modo que os professores possam realizar as correções e dar continuidade nas intervenções necessárias das semanas de atividades presenciais;

- utilizar o livro didático, recurso pedagógico importante a ser adotado no processo de realização de atividades não presenciais, de forma articulada às demais atividades impressas e à plataforma, caso seja utilizada;
- organizar cronograma de entrega de materiais, organizando as turmas por dias e horários agendados, a fim de evitar aglomeração.
  - Se possível, zelando pela otimização da entrega de materiais para as famílias que tenham estudantes matriculados em anos diferentes, para que elas possam pegar os materiais dos diferentes anos no mesmo dia, evitando o deslocamento repetido até a Unidade Escolar com a mesma finalidade.

### 6.2.5 Reagrupamentos e projetos interventivos

- Manter o distanciamento e os protocolos de biossegurança, evitando organizar os estudantes em agrupamentos físicos;
  - ❖ no entanto, pode ser avaliada a possibilidade de atividades diversificadas que atendam às necessidades específicas de estudantes ou de grupos de estudantes;
- utilizar a lógica do reagrupamento para proporcionar atividades semelhantes aos estudantes que têm o mesmo desafio a desenvolver ou disponibilizar a mesma atividade com comandos distintos, conforme o processo de aprendizagem de cada estudante ou grupo.

### 6.2.6 Conselho de classe

- Enfatizar a importância do Conselho de Classe e, se possível, a participação dos familiares e ou responsáveis;
- atuar na busca por alternativas para a superação dos desafios, especialmente no contexto de crise sanitária, tendo o papel de propor ações de intervenção para o resgate das aprendizagens não alcançadas em 2020 e, por meio da reflexão coletiva, contribuir para reorientar a ação pedagógica para o 2º Semestre do ano letivo de 2021; e
- valorizar as conquistas dos estudantes em termos de aprendizagem.

### 6.2.7 Atendimento aos Estudantes Sabatistas

O calendário escolar para o ano letivo de 2021 em toda a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal prevê, tanto para o regime anual quanto semestral, a utilização de onze sábados como dias letivos.

Nesse sentido, é importante que a Unidade Escolar planeje como será o atendimento a estudantes sabatistas, quando houver atividades a serem desenvolvidas no sábado, consoante à Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020,

Assim, sugere-se que essas atividades coletivas que envolvam estudantes possam ser substituídas por individuais, exclusivamente para o estudante sabatista, de modo que ele possa desenvolvê-las em dia e horário de sua conveniência.

## 7. ORIENTAÇÕES SUPLEMENTARES E ESPECÍFICAS PARA AS ETAPAS E MODALIDADES

### 7.1 Educação Infantil e Atendimentos em Creches (0 a 3 Anos) em Tempo Integral

Para a primeira etapa da Educação Básica: Educação Infantil, é sugerido que as unidades escolares públicas sigam as orientações contidas na Nota Técnica nº 06/2020 - SEE/SUBEB/DIINF, referente às questões práticas acerca do planejamento curricular desta etapa para o ano letivo de 2021.

Reforça-se que, nessa etapa, não há retenção de crianças, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, retificada pela Lei nº 12.796/2013, que, em seu art. 31, esclarece que o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança precisa ser avaliado, mas que a retenção não é possibilidade na Educação Infantil. Sendo assim, as avaliações deverão ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Considerando as particularidades dos atendimentos nessas Unidades Escolares, para início das atividades presenciais e, considerando ainda as duas fases distintas da primeira etapa da Educação Básica: a creche e pré-escola, a Unidade Escolar pública deverá adotar os procedimentos a seguir apontados desde o acesso da criança:

#### 7.1.1 Primeira Fase: creche (0-3 anos)

##### 7.1.1.1 Horário de atendimento:

- 10 horas de atendimento presencial, todos os dias, com todos os bebês ou crianças bem pequenas que compõem cada turma. Ou seja, sem a necessidade de alternância entre o atendimento presencial e não presencial.

##### 7.1.1.2 Preparação para chegada das crianças:

- Considerar a flexibilização dos horários de entrada e de saída das crianças, obedecendo o tempo máximo de 30 minutos entre um grupo e outro;
- definir, com relação ao vestuário, roupa para troca, entre outros materiais de uso pessoal que a criança poderá ou deverá levar;
- definir os procedimentos a serem adotados tanto pela família quanto pelos profissionais da Unidade Escolar;
- definir os limites de acesso dos pais ou responsáveis legais, pois eles não poderão circular livremente pelo ambiente escolar e deverão usar máscaras e, caso não possuam, a Unidade Escolar deverá disponibilizar;
- solicitar informações das famílias sobre os parentes de convívio próximo com sintomas de infecções gripais;
- solicitar que as crianças com quaisquer sintomas, mesmo que fracos de uma leve gripe não compareçam à Unidade Escolar;
- viabilizar proteções na secretaria, coordenação, direção, entre outros espaços, a fim de manter separação entre a equipe de trabalho e as famílias.



- recomendar que uma mesma pessoa, excetuando-se os componentes da família que são do grupo de risco para Covid-19, leve e busque a criança todos os dias; e
- priorizar atendimento não presencial às famílias e, na estrita necessidade de atendimento presencial, que sejam tomadas todas as medidas de distanciamento social e cuidados, sendo que esse atendimento presencial, indispensavelmente, deverá ser agendado.

#### **7.1.1.3 Para acolhimento às crianças, à família e aos profissionais**

- Promover ações de acolhimento às crianças, aos profissionais da educação e às famílias;
- promover ações de apoio/orientação à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
- organizar as horas/atividades das crianças e dos profissionais da educação, considerando as necessidades atuais decorrentes da pandemia e recomendações sanitárias;
- organizar o ambiente educativo que permita às crianças explorar, participar, brincar, expressar, conviver e conhecer-se;
- realizar o acolhimento das crianças com afeto e compreensão, considerando possíveis dificuldades enfrentadas no período de isolamento social e mudanças observadas em seus comportamentos;
- organizar o fluxo de entrada e saída das crianças de maneira alternada, evitando aglomerações e flexibilizando os horários; e
- realizar a manutenção do atendimento e da vaga das crianças que apresentem necessidade de manter as atividades não presenciais.

#### **7.1.1.4 Limpeza e higienização de ambientes**

- Higienizar os brinquedos, materiais diversos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas e após a utilização;
- desativar e isolar os bebedouros com disparo de água para boca e incentivar e orientar as crianças bem pequenas quanto à utilização de garrafinhas individuais;
- garantir a higienização das mãos, principalmente, após o uso das áreas externas, uso dos banheiros, e antes e após as refeições;
- retirar de uso os brinquedos com material poroso e/ ou de difícil higienização; e
- realizar manutenção das condições de limpeza e higienizar adequadamente os espaços escolares: salas de atividades/ referência, berçários, fraldários, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, bibliotecas, brinquedotecas.

#### **7.1.1.5 Limpeza e higienização das salas de atividades/referência, materiais didático-pedagógicos e brinquedos**

- Manter as janelas abertas das salas de atividades/referência para garantir a ventilação e higienizar após cada turno de atividades e sempre que houver necessidade;

- higienizar rigorosamente o local e o equipamento utilizado nos cuidados individuais após cada uso;
- optar por brinquedos maiores e de fácil higienização;
  - brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados e, portanto, devem ser retirados e guardados em local seguro para que as crianças não os encontrem;
  - não utilizar bonecas de pano ou de pelúcias;
  - acondicionar os brinquedos após a higienização, em caixas plásticas, também higienizadas, prontos para o próximo uso;
- optar pelas atividades externas, em espaços abertos, sem aglomeração com outras crianças;
- definir horários de uso das áreas externas para evitar aglomeração das crianças;
- recomendar que as crianças evitem se aproximar das crianças de outras turmas; e
- diminuir os itens de decoração e objetos não necessários, a fim de otimizar a higienização do local.

#### 7.1.1.6 Para os profissionais de educação

- Considerando que o trabalho na creche acontece com bebês e crianças bem pequenas, é recomendado usar os cabelos presos, preferencialmente com toucas, visto que os cabelos longos podem tocar objetos e utensílios e transportar o vírus causador da pandemia;
- higienizar as mãos antes de entrar nas salas de atividades/referência;
- realizar a manutenção do distanciamento mínimo de 1,5 m dos demais adultos profissionais da Unidade Escolar;
- usar máscara durante todo o período de trabalho e realizar sua troca ao entrar no ambiente escolar conforme recomendações dos órgãos de saúde;
- remover a máscara pelo elástico ao redor das orelhas, não tocar a parte frontal da máscara;
- descartar de imediato a máscara descartável usada em um saco de papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa ou guardar as máscaras de tecido em um recipiente fechado;
- guardar os pertences de uso pessoal em local apropriado, fora da sala de atividades/referência, para o reuso ao sair da Unidade Escolar;
- usar luvas descartáveis nos cuidados individuais das crianças e descartar corretamente em lixeira com tampa, fora do alcance das crianças;
- higienizar as mãos e os antebraços após as brincadeiras na área externa ou nas áreas comuns: pátios, solário, após ir ao banheiro e após o término de todas as ações relacionadas aos cuidados individuais com cada criança; e
- profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar máscaras e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos e de limpeza das áreas do refeitório.

#### 7.1.1.7 Para os adultos (profissionais e familiares) em relação às crianças

- Redobrar atenção quanto à temperatura das crianças, às secreções nasais e a todos os sintomas de gripe e infecções, inclusive as infecções intestinais.
- providenciar o isolamento da criança, reportar à família os sintomas de infecção e recomendar que a criança seja encaminhada à Unidade de Saúde;
- reportar de imediato à equipe gestora da Unidade Escolar quaisquer sinais de infecção, sejam quais forem;
- higienizar a face e o nariz das crianças e disponibilizar itens descartáveis de higiene ao acesso fácil dos adultos;
- disponibilizar lixeira com tampa para o descarte dos materiais de higiene usados, afastada do alcance das crianças, principalmente dos bebês e das crianças bem pequenas, que ainda engatinham;
- acondicionar as roupas sujas das crianças em sacos plásticos e entregar à família junto com os demais pertences da criança no retorno dela para casa;
- acompanhar as crianças no cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
- lavar as mãos com frequência, principalmente antes e depois de comer; após assoar o nariz, tossir ou espirrar; após ir ao banheiro/usar o vaso sanitário; e sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas;
- ensinar e incentivar a etiqueta com relação a tosses e espirros;
- Incentivar as crianças a colocarem o cotovelo na frente da boca e nariz ao tossir e espirrar;
- orientar as crianças a evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres, entre outros;
- utilizar apenas toalhas de mão descartáveis; e
- utilizar objetos de higiene pessoal da criança de uso exclusivo.

#### 7.1.1.8 Banho das crianças

- Flexibilizar o horário do banho, diante da realidade estrutural de cada unidade de Educação Infantil, bem como premissas específicas definidas em cada protocolo.

#### 7.1.1.9 Organização/gestão dos ambientes comuns/rotinas

Considerando que o espaço externo se configura em um espaço de possibilidades para a aprendizagem e desenvolvimento infantil, favorecendo à criança experimentar, vivenciar brincadeiras, interagindo com seus pares, sugere-se o desenvolvimento de atividades intencionalmente planejadas.

Neste período de distanciamento social, a OMS recomenda o planejamento de atividades externas; portanto, é indicado o aproveitamento dos ambientes para novas aprendizagens, tais como: brincadeiras ao ar livre; rodinhas de conversa e outras atividades que possam ser realizadas em espaços abertos.

#### 7.1.1.10 Para utilização dos espaços comuns da área externa

- Limpar a área externa de modo a deixá-la livre de entulhos e com grama aparada, propiciando ambiente seguro para as crianças;

- planejar atividades para a área externa com intencionalidade educativa e em horários apropriados;
- estabelecer horários para cada turma, com o intuito de não aglomerar as crianças e adultos;
- redobrar os cuidados quanto à aproximação das crianças das latas de lixo, caixas de gordura ou de esgoto; e
- higienizar as mãos e os antebraços das crianças após as atividades externas.

#### 7.1.1.11 Para organização dos tempos, espaços e materiais

- Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos, de modo a evitar compartilhamento ou a diminuir o compartilhamento desses objetos.

#### 7.1.2 Segunda fase pré-escola (4 e 5 anos)

- Em relação a pré-escola, seguir as orientações descritas anteriormente para as demais etapas e modalidades, respeitando as especificidades das crianças pequenas.

### 7.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A modalidade Educação de Jovens e Adultos poderá organizar o atendimento relativo ao turno noturno entre 19h e 23h, sendo que o tempo de aula de cada componente curricular poderá ser organizado consoante às especificidades de cada Unidade Escolar.

Sugere-se as seguintes ações a serem desenvolvidas na retomada das atividades presenciais:

- Realizar levantamento minucioso das situações que foram e estão sendo vivenciadas por esses estudantes a partir de suas histórias de vida;
- considerar todas as mudanças ocorridas em suas vidas diante do contexto de pandemia, tais como: perdas de diferentes ordens que sofreram, como familiares e fonte de renda, diante do fechamento de muitas empresas e a suspensão de serviços;
- reconhecer aqueles estudantes que foram obrigados a sair de suas cidades e estados de origem e vieram para o Distrito Federal em busca de chances de subsistência;
- identificar os estudantes que se afastaram temporária ou definitivamente da Unidade Escolar durante o ano letivo de 2020, realizar a busca ativa;
- identificar os estudantes que têm acesso aos dispositivos tecnológicos e à internet e que estão familiarizados com o uso de tecnologias e, ainda, os estudantes que se identificam com material impresso;
- aplicar avaliação diagnóstica por turma e, a partir dos resultados obtidos e do replanejamento curricular proposto para a Educação de Jovens e Adultos – Ciclo 2020/2021, organizar o trabalho pedagógico, considerando as etapas cursadas anteriormente por esses estudantes; e
- considerar a matrícula por componente curricular e organizar espaços comuns e coletivos - como bibliotecas, salas de vídeo e laboratórios - para que os estudantes sejam distribuídos nesses espaços, sem gerar aglomerações, a fim de realizar atividades indiretas e/ou leitura.

#### 7.2.1 A EJA Interventiva

Com o objetivo de alcançar todos os estudantes da EJA Interventiva, deve-se:

- Promover continuamente o acolhimento dos estudantes e responsáveis, por meio de vídeos, plataformas digitais e outros meios, explicando toda a dinâmica de atendimento presencial e não presencial;
- reorganizar ou reelaborar as adequações curriculares com preenchimento do *Formulário de Adequações Curriculares* a partir dos objetivos e dos conteúdos estabelecidos no *Replanejamento Curricular – Ciclo 2020/2021*, sendo que, no primeiro momento, devem ser priorizadas as habilidades adaptativas práticas para promoção do acolhimento e do estabelecimento de novas rotinas;
- encaminhar carta ou bilhete com mensagens de acolhimento junto às atividades impressas, com os contatos disponibilizados pela Unidade Escolar, para que o estudante possa buscar ajuda, caso necessite;
- solicitar autorização para criação do e-mail da SEEDF para acesso às plataformas digitais e comunicação via aplicativos, quando for o caso;
- promover a sensibilização dos estudantes sobre a importância da participação nas plataformas digitais;
- organizar as atividades por meio de projetos temáticos interdisciplinares;
- realizar as aulas presenciais sempre no horário;
  - pode-se, inclusive, sugerir a programação de sinal - como um toque de celular, por exemplo - para que fique estabelecido para o estudante que a aula, por meio da realização de atividades, foi iniciada;
- estabelecer e informar o horário em que o professor estará disponível para responder aos questionamentos referentes ao ambiente e às rotinas escolares;
- incluir ilustrações no material pedagógico disponibilizado ao estudante, privilegiando a linguagem visual e publicar na plataforma, quando couber, filmes curtos;
- encaminhar as atividades escritas e, também, com o suporte de áudio para contemplar os estudantes que, ainda, não possuem autonomia na leitura e na escrita;
- zelar pelo respeito ao tempo de cada estudante e, portanto, no desenvolvimento de atividades não presenciais, é fundamental que todos os estudantes da turma concluam uma atividade escrita para dar início a uma nova atividade; e
- considerar as respostas dos estudantes, para efeito de validação, relacionadas às atividades apresentadas por meio de material escrito, áudios ou imagens (como fotos do caderno, dos trabalhos realizados, entre outros), dependendo do que está previsto nas adequações curriculares.

### 7.2.2 Educação Prisional

No Distrito Federal, o atendimento educacional relativo à Educação Básica para as pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional é realizado em parceria entre a SEEDF e a SEAPE/DF - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF.

No Sistema Prisional, a educação formal dá-se por meio da Educação de Jovens e Adultos e a não formal é promovida por intermédio de atividades de fomento à leitura, com vistas à remição de pena e ressocialização, realizada pelo projeto “Ler Liberta: uma perspectiva de ressocialização nos estabelecimentos penais do Distrito Federal”.

Para regulamentar a retomada das atividades presenciais nas unidades prisionais, será divulgado normativo específico, em conformidade com as orientações no presente documento.

### 7.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)

Devem ser observadas as seguintes orientações para retorno ao atendimento presencial:

- Priorizar as práticas laboratoriais nos dias de aulas presenciais;
- realizar atividades laboratoriais e práticas com uso de máscaras e, caso necessite de compartilhamento de materiais, estes devem ser devidamente higienizados;
- primar pela higienização com álcool 70% ou com água e sabão, quando permitido, de todos os equipamentos e instrumentais utilizados para as atividades laboratoriais;
- observar o acompanhamento de Estágios Curriculares Supervisionados em outras instituições, sempre de máscara;
- atentar-se às especificidades da Educação Profissional e Tecnológica para o replanejamento das atividades pedagógicas destinado a atender à proposta de ensino presencial/ não presencial e em consonância com os Planos de Curso, conforme orientações específicas para EPT; e
- utilizar tecnologia, sempre que possível, como forma de realizar os processos de organização, intervenção e avaliação consoante à especificidade dos conhecimentos tratados.

### 7.4 EDUCAÇÃO FÍSICA

Parâmetros para o retorno das aulas presenciais da Educação Física Escolar:

- Considerar os aspectos emocionais que permeiam o retorno, tais como os medos e receios trazidos pelos estudantes e que podem ser utilizados como elementos condutores das atividades e relacionados aos conteúdos a serem ministrados;
- considerar o tempo de adaptação fisiológica dos estudantes, bem como o cumprimento das recomendações de prevenção à Covid19, desenvolvendo aulas práticas de modo gradual;
- realizar avaliação das condições físicas dos estudantes antes do início das atividades;
- planejar atividades de baixa e moderada intensidade e de curta duração, as quais devem ser realizadas sem o contato físico e, caso necessite de compartilhamento de materiais, estes devem ser higienizados;
- realizar as aulas de educação física, considerando o desenvolvimento de atividades práticas individuais em ambientes abertos e arejados;
- assegurar o distanciamento social mínimo de 1,5 m, mesmo em ambientes abertos;
- priorizar os conteúdos que favoreçam as práticas corporais individuais (ex: danças, atletismo, ginásticas, entre outras), descritas no Currículo em Movimento do Distrito Federal;
- evitar aglomeração na entrada e na saída do local das aulas;
- evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados.

Parâmetros específicas para o atendimento do Programa Educação com Movimento:

- Privilegiar o desenvolvimento de conteúdos e atividades, adequando-as ao Currículo em Movimento do DF, que favoreçam a reconstrução dos vínculos socioemocionais, mesmo sem contato físico.

Parâmetros específicas para o atendimento do 3º Ciclo do Ensino Fundamental (anos finais), o Ensino Médio e a EJA:

- Abordar os temas transversais e as diversas manifestações da cultura corporal, bem como a dimensão conceitual desses conteúdos, observando a utilização de atividades sem contato físico.;
- incentivar o protagonismo dos estudantes na busca de soluções e condutas voltadas para a prevenção ao contágio do Covid-19 durante a prática das atividades físicas.

Orientações específicas para o atendimento dos Programas Centro de Iniciação Desportiva (Regular e Paralímpico) e Escola/Comunidade Ginástica nas Quadras:

- Os Programas devem respeitar e seguir os protocolos descritos acima e as orientações contidas neste documento;
- o compartilhamento de materiais não é recomendado;
- recomenda-se que os materiais de uso individual, como garrafa de água, toalha de rosto, colchonetes, pano para higienização dos materiais etc, sejam levados pelos próprios estudantes/participantes;
- recomenda-se levar máscara extra para a troca durante ou após as atividades; e
- casos omissos deverão ser analisados pelos níveis intermediário e central.

## 7.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Desde a propagação da pandemia do novo Coronavírus, novas maneiras de atendimento aos estudantes vêm sendo utilizadas no cenário Distrital.

Nesse sentido, passará a ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado - AEE, respeitando as especificidades dos estudantes com deficiências, com Transtorno do Espectro Autista - TEA e com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, bem como para crianças e bebês considerados de risco, atendidos no Programa de Educação Precoce.

Desse modo, admite-se que a educação pautada nas especificidades e no potencial particular do estudante possibilita-lhe o alcance das condições favoráveis à sua efetiva participação na sociedade em que ele é parte integrante.

Por isso, além de ser direito assegurado por lei, evidencia-se a importância de viabilizar condições reais de oferta de Educação Especial/Inclusiva, com atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores ou exclusivamente não presenciais, caso seja a indicação, sendo necessário realizar configurações de atendimentos/aulas, obedecendo aos critérios de organização mais compatíveis com as necessidades de aprendizagem de cada grupo. Assim, o retorno dos estudantes atendidos por meio da modalidade Educação Especial dar-se-á conforme as orientações a seguir especificadas.

Com o objetivo de alcançar todos os estudantes da Educação Especial, deve-se promover continuamente o acolhimento dos estudantes e seus responsáveis, a fim de esclarecer a dinâmica do atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores e fortalecimento da parceria escola/família/responsável na adesão dessa nova proposta educacional.

A Unidade Escolar deverá desenvolver estratégia de comunicação efetiva para informar aos estudantes sobre o dia/semana em que deverão estar presencialmente na sala de aula. Sugere-se o contato ativo com famílias/responsáveis e estudantes por meio de telefones, aplicativos de mensagens, redes sociais, fixação de cartazes e faixas no portão da Unidade Escolar, dentre outros, para que todos tenham acesso às informações.

As Unidades Escolares devem disponibilizar espaços adequados para recepção às famílias e aos estudantes, cumprindo o protocolo de segurança sanitária.

Aos estudantes com deficiências, com Transtorno do Espectro Autista - TEA e com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, bem como para crianças e bebês considerados de risco atendidos no Programa de Educação Precoce, após considerações da Unidade Escolar juntamente com os respectivos responsáveis legais, será facultada a exclusividade do atendimento não presencial, devendo ser formalizado, por meio de documento específico. No caso de exclusividade do atendimento não presencial, deverá ser ofertado atendimentos virtuais síncronos e assíncronos semanalmente, considerando as especificidades de cada estudante.

A Coordenação Pedagógica tem extrema importância no processo de ensino e de aprendizagem, devendo ser fomentada e garantida, conforme organização da Unidade Escolar, de forma não presencial para evitar aglomeração.

Enquanto perdurar o atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, o Protocolo de Registro Pedagógico da Educação Especial deve ser o previsto no Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial (DISTRITO FEDERAL, 2021); com exceção dos relatórios individuais, presentes em cada serviço educacional especializado, que deverão ser elaborados ao final do ano letivo de 2021. Ressalta-se que o Diário de Classe e outros documentos administrativos a serem preenchidos deverão seguir as normativas disponibilizadas pelas suas respectivas Subsecretarias.

As Salas de Recursos e Classes Especiais seguem o cronograma de retorno escalonado da SEEDF.

Deverá ser observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (art.56) e a Lei 9394/96 (art.14), que referendam a responsabilidade das equipes gestoras das Unidades Escolares na ação de “busca ativa” dos estudantes da UE, evitando a evasão escolar no contexto dos atendimentos propostos.

Para tanto, orienta-se a imediata comunicação aos responsáveis nos casos recorrentes de faltas, bem como ausência nas atividades propostas em formato não presencial com atividades mediadas pelos professores. Após uma semana letiva de ausências injustificadas de estudantes, a equipe gestora deverá comunicar ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

### 7.5.1 Estudantes do Programa de Educação Precoce (PEP)

Considerando as especificidades dos bebês e crianças atendidas no Programa de Educação Precoce - PEP, em Centros de Ensino Especial ou em Unidades Escolares regulares, as orientações abaixo devem ser seguidas no recebimento e na troca de estudantes:

- A Unidade Escolar deverá preparar ambiente adequado para acolher os estudantes e o responsável que irá acompanhá-lo;
- devem ser seguidos rigorosamente os horários determinados para cada atendimento/aula;
- a cada atendimento, os professores regentes da turma devem receber o estudante de maneira segura, após a higienização do espaço e dos brinquedos previamente selecionados a serem utilizados em cada atendimento/aula;
- brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados e, portanto, devem ser retirados e guardados em local seguro para que as crianças não os encontrem;
- o atendimento deverá ocorrer de forma individualizada, podendo ser compartilhado o mesmo espaço, desde que respeitada a normatização sanitária;



- o professor realizará de três a cinco atendimentos presenciais por dia em seu turno de regência, com intervalos entre si e intercalados entre as turmas/espço físico (em solo ou meio aquático - piscina), considerando a manutenção do protocolo sanitário e as peculiaridades da Unidade Escolar, bem como as especificidades de cada estudante e a Estratégia de Matrícula vigente;
- os atendimentos em turma de Pais/Bebês até 6 meses de idade deverão ocorrer preservando as horas de atendimento/aula aos pais do PEP, conforme a Estratégia de Matrícula 2021;
- no caso de exclusividade do atendimento não presencial, deverá ser ofertado pelo menos um atendimento virtual síncrono e outro assíncrono por semana, considerando a reorganização da grade de atendimento da turma e as especificidades do estudante;
- o drive/pasta virtual do estudante da Unidade Escolar será mantido como espaço para registro e guarda dos documentos dos estudantes;
- para registro pedagógico no atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, os instrumentos a serem utilizados serão mantidos conforme descrito no *Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial* (DISTRITO FEDERAL, 2021), com exceção do relatório individual descritivo semestral que deverá ser elaborado ao final do ano letivo de 2021;
- as grades horárias deverão ser preservadas com seis atendimentos/aulas diários na regência de cada professor, tanto para o professor de Atividades quanto para o professor de Educação Física;
- as atividades ofertadas no ensino mediado por tecnologias - quer sejam impressas/concretas, quer sejam por meio eletrônico - devem ser centradas nos estudantes, promovendo, dentro dos limites impostos, acesso às aprendizagens significativas.

Em atenção ao momento singular de desenvolvimento dos bebês e crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, público do PEP, o retorno às atividades escolares ocorrerá de forma presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, podendo, quando possível, o retorno de todos os estudantes da turma no atendimento presencial, desde que garantida as recomendações sanitárias.

### 7.5.2 Estudantes com Surdez/ Deficiência Auditiva (S/DA)

Os estudantes S/DA, usuários da Língua Brasileira de Sinais – Libras, são matriculados em turmas regulares (classe bilíngue mediada) com o acompanhamento de professor intérprete educacional. Esse acompanhamento é realizado de forma a propiciar que os estudantes S/DA sentem-se em grupo, lado a lado, e o professor intérprete se posiciona à frente do grupo para realizar a tradução da aula ministrada pelo professor regente. Assim, será preciso observar o distanciamento adequado, sem prejuízos às indispensáveis interações.

Em relação ao uso de máscaras, ressalta-se que as expressões faciais são partes essenciais da Libras. Desse modo, o uso de máscara comum por parte dos intérpretes constitui-se em fator dificultador para a compreensão da interpretação a estes estudantes. Assim, aos intérpretes educacionais, bem como aos estudantes S/DA oralizado que fazem leitura oro-facial, indica-se o uso de máscaras regulamentadas pelos órgãos competentes, que possibilitem a visualização das expressões faciais e lábios do professor e colegas de turma.

Ressalta-se, ainda, a importância dos intérpretes educacionais informar e orientar os estudantes S/DA quanto aos procedimentos a serem adotados, visto que estes, em sua maioria, são oriundos de famílias ouvintes e não usuárias de Libras e, portanto, podem não estar adequadamente esclarecidos sobre as medidas de prevenção e combate à Covid-19.

### 7.5.3 Estudantes com Deficiência Visual (DV)

O atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores aos estudantes com Deficiência Visual considerará o protocolo estabelecido para o ensino regular de alternância das semanas ou de dias, conforme as seguintes orientações específicas a serem observadas pelas Unidades Escolares:

- Disponibilizar frasco individual de álcool em gel/álcool 70% a cada estudante DV, para que sejam higienizadas as mãos e todos os objetos que ele for tocar, inclusive materiais de uso contínuo, tais como: regletes, punções, lupas, máquinas Braille, bengalas e outros, se for o caso;
- reforçar a higienização de todos os espaços escolares, visto que o estudante DV precisa tocar em corrimãos, paredes e demais locais para se locomover;
- realizar a higienização por adulto, ou mediada por este, a depender do nível de autonomia do estudante para realizar, de forma adequada, o referido procedimento; e
- observar e orientar sobre o uso adequado de máscaras pelos estudantes DV, conforme o protocolo de biossegurança.

### 7.5.4 Estudantes Surdocegos (SC)

Os estudantes surdocegos terão o atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, como os demais estudantes do ensino regular. Os estudantes devem possuir o apoio do professor guia-intérprete durante todo o período presencial de aula e em todos os espaços da Unidade Escolar e com a proeminente necessidade do tato. Portanto, é indispensável que:

- Os estudantes, nessa condição, recebam orientações particulares quanto ao que está acontecendo no mundo sobre a pandemia da Covid-19, considerando a pouca interação com familiares e o pouco acesso aos veículos de informação;
- o professor guia-intérprete, durante todo o período presencial de aula e em todos os espaços da Unidade Escolar, é indispensável na orientação e monitoramento dos estudantes SC quanto aos cuidados relativos à prevenção e ao combate à Covid 19, incluindo a maneira correta de higienizar as mãos e utilizar a máscara;
- a higienização dos espaços e objetos seja realizada por um adulto vidente, uma vez que esse estudante poderá não ter condições de fazê-lo com autonomia; e
- por não ser viável o distanciamento social entre estudante SC e guia-intérprete nos espaços escolares, devem ser reforçados os cuidados de higiene.

### 7.5.5 Atendimento em Salas de Recursos

A sala de recursos constitui-se por Atendimento Educacional Especializado - (AEE) que complementa, no caso de estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, e suplementa, no caso de estudantes com comportamentos de Altas Habilidades/Superdotação.

O atendimento em sala de recursos considerará o protocolo estabelecido para o ensino regular de alternância das semanas. Assim, quando o estudante estiver na semana com atividades presenciais, terá o atendimento no contraturno na sala de recursos, de maneira não presencial. Da mesma forma, quando o estudante estiver na semana de atividades não presenciais na sala de aula regular, terá atendimento na sala de recursos de maneira presencial.

Estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e que apresentam comportamento de Altas Habilidades/Superdotação que frequentam Salas de Recursos generalistas ou

específicas continuarão recebendo esse atendimento educacional especializado no contraturno. Portanto, cada estudante deverá ter seu atendimento assegurado, respeitadas as medidas de biossegurança e suas especificidades.

Estudantes que apresentam comportamento de Altas Habilidades/Superdotação e frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão acompanhar o protocolo estabelecido para o atendimento em sala de recursos. Ressaltamos que o AEE-AH/SD dispõe de até 30% de suas vagas para estudantes da Rede Particular de Ensino, desta feita, será necessário articular junto a itinerância o acompanhamento com as famílias para garantir que os estudantes da Rede Privada de Ensino sigam os mesmos protocolos de segurança e higienização.

O quantitativo de atendimentos nas Salas de Recursos permanece o mesmo previsto no documento de Estratégia de Matrícula 2021, com a reorganização das grades de atendimento de acordo com as especificidades.

No caso de exclusividade do atendimento não presencial, em consonância com a opção feita no ensino regular, deverá ser ofertado atividades não presenciais, mediadas pelos professores, considerando a reorganização da grade de atendimento da turma. É importante salientar que as atividades ofertadas no ensino não presencial, mediado por tecnologias e/ou por meio de material impresso/concreto, devem promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante.

### 7.5.6 Itinerância

Na retomada das atividades no atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, o papel do profissional da itinerância é fundamental e deve ser realizado de forma colaborativa com os profissionais das salas de recursos e Unidades Escolares que os estudantes são matriculados, podendo:

- Apoiar a Unidade Escolar nas ações de orientação e de preparação para acolhimento do estudante com necessidades educacionais específicas no contexto escolar;
- acompanhar e auxiliar pedagogicamente os professores regentes e de salas de recursos;
- orientar familiares e estudante;
- produzir material adaptado e complementação curricular no caso de estudantes com deficiência visual;
- apoiar a formação continuada dos professores das classes comuns e do serviço de apoio especializado;
- articular com os professores da sala de recursos a viabilização de outros atendimentos especializados necessários ao processo educacional do estudante com necessidades educacionais específicas; e
- articular com a equipe dos Serviços de Orientação Educacional e das Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem para definir estratégias pedagógicas de suporte ao estudante, à família e ao professor, quando necessário.

Os profissionais da itinerância deverão seguir os protocolos e procedimentos estabelecidos pela Unidade Escolar a qual estejam lotados.

### 7.5.7 Classes Especiais

O retorno às atividades escolares, para as Classes Especiais, ocorrerá de forma presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, com alternância de dias de atendimento. Os estudantes poderão ser atendidos individualmente ou em pequenos grupos. O retorno de toda a turma no atendimento presencial poderá ocorrer desde que garantida as recomendações sanitárias.

Para os estudantes em atendimento individualizado, autorizado pela SUBIN/DEIN, o atendimento presencial deverá ocorrer diariamente, considerando o protocolo sanitário e a organização da Unidade Escolar em parceria com a família/responsável,

Em caso de solicitação da família/responsável pelo atendimento exclusivo não presencial,

deverá ser devidamente registrado em formulário próprio e deverá ser ofertada atividades não presenciais mediadas pelos professores diariamente. É importante salientar que as atividades ofertadas no ensino não presencial, mediado por tecnologias e/ou por meio de material impresso/concreto, devem promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante.

#### **7.5.8 Centros de Ensino Especial**

O retorno às atividades escolares ocorrerá de forma presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, com alternância de dias de atendimento, individualmente ou em pequenos grupos, com a reorganização das grades de atendimento, podendo haver, o retorno de todos os estudantes da turma no atendimento presencial, desde que garantida as recomendações sanitárias.

Para registro pedagógico no atendimento presencial e não presencial com atividades mediadas pelos professores, os instrumentos a serem utilizados serão mantidos, conforme descrito no Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial do Distrito Federal, 2021; com exceção do relatório individual descritivo semestral, que deverá ser elaborado ao final do ano letivo de 2021.

O atendimento de Educação Física, no meio aquático (piscina), deverá seguir as medidas sanitárias e adequações a que se refere este documento (reorganização da grade horária, revezamento/alternância dos atendimentos/aulas e registro pedagógico), respeitando as normativas governamentais de sanitização.

No caso de exclusividade do atendimento não presencial, deverão ser ofertadas atividades não presenciais, mediadas pelos professores, considerando a reorganização da grade de atendimento da turma. É importante salientar que as atividades ofertadas no ensino não presencial, mediado por tecnologias e/ou por meio de material impresso/concreto, devem promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante.

As atividades devem ser centradas nos estudantes, promovendo acesso às aprendizagens significativas.

#### **7.5.9 Centros de Ensino Especial de Deficientes visuais – CEEDV e Centro de Apoio Pedagógico de Atendimento às pessoas com Deficiência visual - CAP**

O CEEDV e o CAP devem seguir as orientações descritas anteriormente para os demais Centros de Ensino Especial, havendo a necessidade da adoção de estratégias pedagógicas diferenciadas das previstas, visto às especificidades dos tipos de atendimentos.

#### **7.5.10 Estudantes com Deficiências ou Transtorno do Espectro Autista ou com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, que frequentam unidades escolares inclusivas, em turmas de Integração Inversa, Classe Comum Inclusiva, Classe Bilíngue, Classe Bilíngue Mediada e Classe Bilíngue Diferenciada ou Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga**

Recomenda-se seguir o protocolo para o ensino regular, respeitadas as especificidades dos estudantes. Em virtude de seus comprometimentos, deve ser considerada a necessidade de apoio a muitos estudantes nas áreas de locomoção, higienização e alimentação, o que demandará profissional disponibilizado para esse fim, durante as atividades presenciais, a exemplo dos educadores sociais

voluntários e/ou monitores, que seguirão o protocolo de segurança estabelecido.

Em caso de opção da família/responsável pelo atendimento exclusivo não presencial, deverá ser devidamente registrado em formulário próprio e deverão ser ofertadas atividades não presenciais mediadas pelos professores, em consonância às atividades desenvolvidas por toda a turma, garantidas as adequações curriculares.

É importante salientar que as atividades não presenciais são mediadas por tecnologias e/ou por meio de material impresso/concreto e devem promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante.

## 7.6 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A política pública da Educação em Tempo Integral da Rede de Ensino do Distrito Federal transcende à simples oferta do aumento do tempo de permanência do estudante na Unidade Escolar, uma vez que, oportuniza a ampliação dos tempos, dos espaços e as oportunidades educativas aos estudantes alicerçadas em práticas pedagógicas em consonância à concepção do currículo integrado.

A Educação em Tempo Integral busca alcançar a formação integral e integrada do sujeito, desenvolvendo suas diversas dimensões: cognitiva, cultural, emocional, física e social. Para isso, as ações educativas baseiam-se em aprendizagens significativas, tecnológicas e inovadoras.

### 7.6.1 Atendimento aos Estudantes que receberão Material Pedagógico Impresso

A produção de materiais impressos ficará a cargo do professor de cada projeto pedagógico/oficina das *Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral* (09 horas - EMTI; 10 horas EFTI/PROEITI). Deverá ser realizada por meio de sequências didáticas que serão equivalentes a cada um dos projetos pedagógicos/oficinas das Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral (EFTI/PROEITI e EMTI).

Para elaboração do material pedagógico impresso, os professores realizarão:

- Sequência didáticas com os objetivos de aprendizagens e desenvolvimento;
- ações educativas por meio de textos, mapas, infográficos, desafios, slides, QR CODE com vídeos, entre outros recursos;

### 7.6.2 Educação em Tempo Integral, 10 horas 100% dos estudantes - PROEITI

A proposta de retorno presencial com atividades não presenciais mediadas pelos professores poderá ser realizada de duas formas para as duas primeiras semanas de aula:

- Alternância por semana: na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 6 horas presenciais e 4 horas no formato não presencial (2 horas de atividades remotas no turno matutino e 2 horas no turno vespertino), com atividades assíncronas e material impresso; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em atividades não presenciais de forma assíncrona e com material impresso. Na semana seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente na semana anterior passarão ao atendimento não presencial; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 6 horas presenciais e 4 horas (2 horas de atividades remotas no turno matutino e 2 horas no

turno vespertino) no formato não presencial, com atividades assíncronas e material impresso.

- Alternância por dia: no primeiro dia da semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular de 10 horas, sendo 6 horas presenciais e 4 horas no formato não presencial (2 horas de atividades remotas no turno matutino e 2 horas no turno vespertino); enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento atividades não presenciais de forma assíncrona e/ou com material impresso. No dia seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente no dia anterior passarão ao atendimento não presencial; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular conforme citado anteriormente.

Após esse período de duas semanas iniciais, a organização do formato presencial com atividades não presenciais mediadas pelos professores será mantida com o cumprimento da carga horária da Matriz Curricular de 10 horas da seguinte forma:

- 08 horas para o grupo de estudantes que estiver no atendimento de forma presencial e 1 hora de atividades não presenciais no turno matutino e uma hora no turno vespertino.
- 10 horas para o grupo de estudantes que estiver no atendimento não presencial.

### 7.6.3 Rede Integradora em Tempo Integral da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto

O atendimento proposto para a Rede Integradora em Tempo Integral da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto ocorrerá da seguinte forma:

- Nas primeira e segunda semanas, 50% dos estudantes, por turma, retornarão de forma presencial na Escola Classe em um turno, sendo 4 horas presenciais e 1 hora em atividades não presenciais. Os outros 50% dos estudantes da turma permanecerão com atendimento não presencial. No outro turno, todos os estudantes serão atendidos de forma não presencial na Escola Parque, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular de 10 horas.
- Nas terceira e quarta semanas, 50% dos estudantes, por turma, permanecerão de forma presencial na Escola Classe em um turno, sendo 4 horas presenciais e 1 hora com atividades não presenciais. Os outros 50% dos estudantes da turma permanecerão com atividades não presenciais. No outro turno, os 50% dos estudantes que estiverem presencialmente na Escola Classe retornarão presencialmente à Escola Parque. Os outros 50% dos estudantes da turma permanecerão com atividades não presenciais, garantindo o cumprimento da carga horária da Matriz Curricular de 10 horas, com 8 horas de atividades presenciais e 2 horas com atividades não presenciais. Os outros 50% dos estudantes estarão em atividades não presenciais (assíncrono e/ou material impresso).

Após esse período de duas semanas iniciais, a organização do formato presencial com atividades não presenciais mediadas pelos professores, será mantida com o cumprimento da carga horária da Matriz Curricular de 10 horas da seguinte forma:

- 08 horas para o grupo de estudantes que estiver no atendimento de forma presencial com 1 hora de atividades não presenciais no turno matutino e 1 hora no turno vespertino.
- 10 horas para o grupo de estudantes que estiver no atendimento não presencial.

#### 7.6.4 Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e Novo Ensino Médio em Tempo Integral - NEMTI

O atendimento proposto será com alternância entre presencial e com atividades não presenciais, podendo ocorrer em uma das seguintes formas a critério da Unidade Escolar:

- Alternância semanal: na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento não presencial de forma assíncrona e/ou com material impresso. Na semana seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente na semana anterior passarão ao atendimento não presencial assíncrono e/ou com material impresso; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular.
- Alternância por dia: no primeiro dia, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento não presencial de forma assíncrona e/ou com material impresso. No dia seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente no dia anterior passarão ao atendimento não presencial assíncrono e/ou com material impresso; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular.

A Formação Geral Básica de 5 horas passará a ocorrer por 4 horas presencial e 1 hora não presencial. A Unidade Escolar definirá a organização do atendimento garantindo a carga horária da Parte Flexível/Itinerário Formador de 3 horas presencial e 1 hora não presencial, conforme carga horária da Matriz Curricular de 9h. O grupo de alunos do matutino permanecerá na escola no turno vespertino, devendo ser observado o protocolo de biossegurança e o distanciamento social necessário.

#### 7.7 ESCOLAS DO CAMPO

A Unidade Escolar deverá:

- Disponibilizar material impresso para estudantes com dificuldade de acompanhamento das atividades não presenciais, sobretudo, àqueles que residem em áreas sem acesso à *internet*;
- promover ações de acolhimento que envolvam a reintegração social dos professores, estudantes e da comunidade local, em especial as famílias camponesas, buscando envolvê-las na preparação de retorno, assim como no processo de conscientização sobre a adoção das medidas de segurança e orientações adotadas pela rede, sempre considerando as especificidades das escolas do campo;
- avaliar a possibilidade de atender aos estudantes diariamente nas turmas com poucas estudantes, inclusive, as multisseriadas. Para tanto, deve-se garantir o respeito ao distanciamento social, considerando o tamanho das salas de aula; e
- priorizar a adoção de estratégias, como “pesquisAção” e metodologias ativas, que desenvolvam as aprendizagens de forma contextualizada e significativa, adotando a perspectiva do protagonismo estudantil e da construção coletiva de saberes.

#### 7.8 SOCIOEDUCAÇÃO

O retorno das atividades pedagógicas presenciais nos Núcleos de Ensino (NUEN) das Unidades de Internação Socioeducativas deve:

- Considerar a necessidade de restabelecimento de vínculos com os professores e a retomada da rotina escolar, preservando a função primordial das unidades: a ressocialização e a construção de projetos de vida;
- mapear todos os estudantes que possuam alguma comorbidade e que não possam frequentar as aulas presenciais;
- implementar o atendimento presencial/não presencial semanal, conforme estabelecido para a Rede Pública de Ensino do DF, para turmas com mais de 10 estudantes;
- adotar, em parceria com a SEJUS, protocolos de segurança e de saúde, atentando-se às particularidades de cada NUEN;
- priorizar as atividades pedagógicas presenciais e impressas, visto a dificuldade ou mesmo a impossibilidade de acesso às plataformas virtuais, em razão das limitações de acesso à internet nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas; e
- atender todos os estudantes diariamente, seja com atividades presenciais ou com atividades não presenciais.

Para o planejamento, elaboração e aplicação das atividades pedagógicas, recomenda-se que:

- todos os profissionais da SEEDF que atuam nos NUENs conheçam e sigam as recomendações contidas no Plano Pedagógico para a realização de atividades não presenciais nos Núcleos de Ensino das Unidade de Internação Socioeducativas;
- seja realizado, de forma colaborativa entre os profissionais da SEE e SEJUS, um novo *Plano Pedagógico de Atendimento Local*;
- seja elaborado cronograma de atendimento semanal;
- seja desenvolvido, em parceria com a SEJUS, as ações de prevenção à saúde e conscientização sobre a necessidade de seguir as regras de higienização e profilaxia em todo o ambiente escolar;
- sejam realizadas ações articuladas com a Escola Vinculante.

Recomenda-se que, qualquer situação divergente ou conflitante da acima exposta, seja imediatamente comunicada à Gerência de Acompanhamento da Socioeducação – GSED/DCDHD/SUBEB.

## 7.9 ESCOLAS DE NATUREZA ESPECIAL

### 7.9.1 Centro Interescolar de Línguas – CIL

O atendimento proposto será de forma presencial e não presencial, podendo ser desenvolvido de três formas, de acordo com a autonomia de cada Unidade Escolar, conforme opções abaixo listadas a seguir:

- Alternância por semana: com 50% dos alunos das turmas comparecendo presencialmente em uma semana, enquanto os outros 50% permanecem de forma não presencial com atividades assíncronas na plataforma Google Sala de Aula ou via material impresso;
- Alternância por dia: para as turmas de segunda e quarta, 50% dos estudantes iriam presencialmente na segunda, e 50% presencialmente na quarta; para as turmas de terça e quinta, 50% dos estudantes iriam presencialmente na terça e 50% presencialmente na quinta; para as turmas de sexta, 50% das turmas iriam presencialmente no primeiro



horário e 50% das turmas presencialmente no segundo horário; os estudantes que não estiverem sendo atendidos presencialmente permanecem assistidos de forma não presencial com atividades assíncronas na plataforma Google Sala de Aula ou via material impresso;

- Alternância de horários: adoção de aulas presenciais e de atividades não presenciais no mesmo dia, conforme escalonamento estabelecido pelo próprio Centro Interescolar de Línguas.

Ressalta-se que a alternância de horários poderá ser adotada apenas em Centros Interescolares de Línguas nas quais seja possível garantir o distanciamento social mínimo de 1 m entre as carteiras e de 1,5 m entre os estudantes, mesmo com 100% da turma em atendimento presencial, respeitando os protocolos de segurança.

Ainda, o Centro Interescolar de Línguas que comprovadamente tiver espaço físico que garanta o distanciamento social mínimo 1 m entre as carteiras, não há necessidade de alternância.

As atividades da carga residual de sexta-feira dos professores efetivos deverão obedecer ao distanciamento social dos alunos, ficando a critério de cada Unidade Escolar qual atividade pedagógica será desenvolvida nesse dia, coadunando-se com a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar e com as Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas.

### 7.9.2 Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia

O atendimento proposto na Escola Parque Anísio Teixeira será presencial alternado, com atividades mediadas pelos professores: na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento não presencial: de forma assíncrona e/ou material impresso.

Na semana seguinte, haverá alternância. Assim, os estudantes que estiveram presencial na semana anterior passarão ao não presencial; enquanto os que estiveram em atividade não presencial passarão ao presencial.

Ainda, a Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia poderá oferecer atendimento presencial sem alternância (não presencial), caso seja possível garantir o distanciamento social nas atividades e oficinas realizadas, conforme preconizado pelo Protocolo de Segurança Sanitário.

### 7.9.3 Escola Parque da Natureza de Brazlândia

Trata-se de uma escola de natureza especial, contudo o atendimento oferecido está diretamente vinculado à Educação em Tempo Integral, 10 horas, 100% - PROEITI.

O atendimento proposto será com atividades presenciais e atividades não presenciais mediadas pelos professores da seguinte forma:

- Na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais em um turno na Unidade Escolar de origem e, no outro turno, na Escola Parque da Natureza de Brazlândia, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular de 10 horas; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em atividades não presenciais de forma assíncrona e/ou com material impresso.
- Na semana seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente na semana anterior passarão às atividades não presenciais; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da Matriz Curricular de 10 horas.

No formato de retorno Presencial com atividades não presenciais mediadas pelos professores, com alternância por dia, deve ser mantida a mesma organização e carga horária especificadas acima.

#### 7.9.4 Escola da Natureza

O atendimento será por meio de atividades presenciais com atividades não presenciais mediadas pelos professores, observando a organização do trabalho pedagógico para retomada das atividades presenciais/não presenciais da Unidade Escolar de origem.

#### 7.9.5 Escola Meninos e Meninas do Parque - EMMP

- Promover o atendimento diário por meio da utilização de materiais impressos, aulas televisivas, videoaulas, *podcasts* e demais recursos tecnológicos disponíveis, dentro do espaço escolar, de forma a incentivar a frequência dos estudantes, considerando a quantidade de estudantes por turma e de acordo com os espaços disponíveis na Unidade Escolar; e
- alternar os espaços consolidados de higiene pessoal e socialização segura, de modo a contribuir com a prevenção de doenças e epidemias, como a Covid-19.

#### 7.9.6 Escola do Parque da Cidade – PROEM

- Realizar atendimento presencial diário, desde que reorganizados os espaços e tempos da Unidade Escolar e considerados todos os protocolos de saúde, visto possuir número reduzido de estudantes matriculados.

### 7.10 Ensino Médio

Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica. De forma recorrente, é nessa fase escolar que os estudantes fazem escolhas importantes para suas vidas, as quais podem ser, inclusive, determinante do futuro desses jovens.

Uma das expectativas mais comuns entre os jovens é chegar ao Ensino Superior. Desse modo, as Unidades Escolares com oferta da etapa devem se atentar para a relevância de realizar avaliação diagnóstica, com vistas ao mapeamento de quais aprendizagens já foram consolidadas pelos estudantes e quais precisam ser reforçadas, com vistas a apoiá-los da melhor forma possível na concretização de seus projetos de vida. Entretanto, toda e qualquer iniciativa a ser implementada deve, primeiramente, preservar as vidas e a integridade de todos aqueles que convivem no ambiente escolar.

Desse modo, o planejamento escolar deve, necessariamente, atender aos protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades sanitárias.

No caso das Unidades Escolares que estão implementando o Novo Ensino Médio, especialmente na parte dos Itinerários Formativos, as estratégias pedagógicas podem ser as mais variadas possíveis. Isso demanda do professor um cuidado maior na condução do processo pedagógico. Cabe a ele analisar seu planejamento e desenvolver os eventuais ajustes necessários para manter os estudantes em situação de aprendizagens, de forma segura e proveitosa, contemplando, também aqueles que estão no grupo de risco, que estarão integralmente em atendimento não presencial.

## 8. ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Os profissionais da Orientação Educacional, assim como os demais profissionais da Unidade Escolar, devem considerar os impactos do acesso, das aprendizagens e das dificuldades de manejo do uso da tecnologia; assim como as experiências socioemocionais do distanciamento social e do luto, e da diversidade dos ganhos acadêmicos e possíveis frustrações com o processo de ensino e de aprendizagem por parte de docentes, famílias e estudantes, realizando ações institucionais, coletivas e individuais junto aos estudantes, famílias e docentes.

Nesse sentido, a Orientação Educacional, portanto, deverá adotar:

- Ações voltadas à educação integral do estudante, orientando quanto à aprendizagem e ao desenvolvimento de autonomia de estudos; às competências socioemocionais; à educação para os direitos humanos; à diversidade e à sustentabilidade;
- ações coletivas de assessoria e articulação pedagógica com os professores, de abrangência institucional e parceria família-escola também devem ser realizadas, preferencialmente, por meio não presencial;
- acompanhamento individualizado ou em pequenos grupos poderão ser realizados presencialmente, desde que sejam asseguradas todas as medidas de segurança sanitária de prevenção ao contágio pela COVID-19;
- ações de acolhimento que favoreçam a elaboração de percepções da realidade e emoções que possam interferir no processo de aprendizagem e desenvolvimento, proporcionando contexto de autorreflexão sobre a realidade vivida, seus impactos e os recursos de superação disponíveis; e
- colaborar com o coletivo da Unidade Escolar na definição de estratégias pedagógicas que favoreçam as aprendizagens ativas, ampliando a efetividade do tempo presencial, tais como: monitoria, sala invertida, estudo dirigido, resolução de problemas, pedagogia de projetos e estímulo ao desenvolvimento de ações interdisciplinares.

### 8.1 Sobre a Ação Institucional dos Orientadores Educacionais

- O Pedagogo - Orientador Educacional, junto aos demais segmentos escolares, deverá proceder novo mapeamento da realidade da comunidade escolar, de modo a identificar as situações problema-desafio e as novas possibilidades surgidas da vivência do ensino **não presencial** que possam ser incorporadas a essa realidade, de modo a promover o engajamento ao processo de escolarização, as adequações didático-pedagógicas e de rotina de estudos necessária ao atual contexto de ensino e de aprendizagem; assim como, o acolhimento e a ressignificação do período prolongando de atividades não presenciais;
- os orientadores educacionais deverão participar e estimular o uso de ferramentas e espaços virtuais para o processo de avaliação e atualização do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, desenvolvendo ações em coerência com as prioridades da instituição e incorporando seu plano de ação neste documento; e
- participar e colaborar com a coordenação pedagógica da equipe da Unidade Escolar; com o processo de reflexão para elaboração de instrumentos de avaliação (institucional e formativa) e de análise das informações obtidas, de modo a favorecer estratégias com vista à definição de objetivos de aprendizagem no replanejamento curricular.

## 8.2 Ações Pedagógicas Coletivas da Orientação Educacional

As ações pedagógicas coletivas devem:

- Ser realizadas, preferencialmente, por acesso não presencial;
- desenvolver ações educativas de abordagem coletiva, voltadas aos estudantes, às famílias ou aos docentes; priorizando, ainda, abordar o estudante no período de alternância destinado às atividades não presenciais; e
- participar de Encontro de Articulação Pedagógica realizado, semanalmente, às sextas-feiras pela manhã, com os profissionais que atuam no diurno e, quinzenalmente, à noite, com os profissionais que atuam no noturno, sob a articulação da Coordenação Intermediária da Orientação Educacional de cada Coordenação Regional de Ensino, de modo a garantir o alinhamento com as ações articuladas para a Rede Pública de Ensino.
  - Necessariamente, este encontro deverá ser em formato não presencial.

## 8.3 Sobre as ações pedagógicas individualizadas

As ações devem ser realizadas, preferencialmente, de forma presencial, de modo a privilegiar:

- Atividades que favoreçam a reconstrução do vínculo socioemocional com a Unidade Escolar, na perspectiva de projeto de vida;
- aprendizagem e desenvolvimento de autonomia de estudo;
- autoconhecimento;
- participação para a resolução de conflitos; e/ou
- articulação de rede do Sistema de Garantia de Direitos;

Em casos específicos, cujo desenvolvimento de ações individualizadas exija a presença de estudantes, professores e famílias, devem ser atendidos os seguintes critérios:

- Realizar o atendimento preferencialmente na semana de alternância destinada às atividades presenciais;
- assegurar espaço físico que permita o distanciamento social de no mínimo 1,5 m; e
- observar os devidos cuidados de biossegurança no caso de utilização de jogos ou objetos que não devem ser compartilhados antes da devida higienização.

### 8.3.1 Cuidados na organização espacial e uso de objetos e materiais na sala da Orientação Educacional em casos de atendimento individualizado

Recomenda-se:

- O uso de tapetes sanitizantes na entrada da sala;
- delimitação do espaço de acesso ao público por meio de marcação no piso;
- limpeza completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas, após finalizar cada ação individualizada;
- organizar cronograma, com intervalo mínimo de 30 minutos, entre uma ação individualizada presencial e outra.

## 8.4 Sobre as Ações em Rede

Os profissionais da Orientação Educacional devem ainda:

- Auxiliar a equipe gestora nas notificações à rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos, de casos de suspeita de violências e/ou violação de direitos, por meio de elaboração coletiva de relatórios via *google drive*, a serem encaminhados pelo gestor via SEI;
- utilizar-se de videoconferência, *lives* e outras ferramentas disponíveis na aproximação dos parceiros da rede de proteção com a comunidade escolar em ações de prevenção e enfrentamento às violências e às violações de direitos;
- estabelecer estratégias de acompanhamento e comunicação virtual dos casos em estudo com a rede interna (Sala de Recursos, Sala de Apoio, Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Coordenador e Professor); e
- favorecer ações integradas com os segmentos da Unidade Escolar na busca pelo fortalecimento da rede interna e externa de apoio.

## 9 SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Pedagogos e psicólogos escolares devem oportunizar espaços de acolhimento e ressignificação das atividades educacionais, considerando o processo de transição no qual a comunidade escolar encontra-se envolvida.

Ressalta-se a importância desses profissionais colaborarem, efetivamente, na reorganização do trabalho pedagógico da Unidade Escolar, juntamente com professores e com os demais membros da equipe pedagógica.

Faz-se necessário ter uma visão ampliada sobre o retorno presencial e a situação peculiar de cada estudante e docente frente a essa retomada, seja em relação aos aspectos de acesso à informação e à apropriação dos conteúdos, seja em relação aos aspectos emocionais inerentes a esse processo.

A Equipe de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (EEAA) e a Unidade Escolar (UE) devem planejar as modalidades das ações, de acordo com as demandas e as necessidades dos profissionais, estudantes e famílias.

Para tanto, recomenda-se:

- Efetuar o mapeamento das demandas e possibilidades de intervenção na Unidade Escolar onde a EEAA/SAA atua, participando ativamente dos processos pedagógicos, do acolhimento e do acompanhamento de profissionais, estudantes e famílias;
- efetuar o mapeamento de como foi a vivência do ensino remoto para estudantes, pais e professores, considerando acesso, engajamento e rotina de estudo;
- apoiar e auxiliar os professores nas orientações para a retomada da rotina escolar e engajamento nas atividades;
- desenvolver ações, em parceria com os demais profissionais da UE, voltadas ao acolhimento dos professores e estudantes;
- participar da reelaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico da UE, adaptando-a às atividades alternadas;
- atualizar o Plano de Ação da EEAA/SAA a ser integrado ao Projeto Político Pedagógico da UE;

- contribuir para o desenvolvimento do trabalho articulado entre todos os profissionais da UE;
- participar da elaboração e da implementação das ações de formação continuada, com vistas à ressignificação das práticas pedagógicas, após longo tempo de ensino remoto;
- participar efetivamente dos Conselhos de Classe, de modo a promover reflexões sobre o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, bem como sobre as propostas e práticas pedagógicas, com olhar atento à vivência dos estudantes durante o ensino presencial/não presencial;
- cooperar com a elaboração de instrumentos e procedimentos nas intervenções didático-metodológicas que auxiliem na retomada do processo de ensino e de aprendizagem em modo presencial/remoto;
- elaborar *Relatórios de Avaliação e Intervenção Educacional*, assim como outros documentos pertinentes;
- desenvolver ações junto às famílias, em parceria com os demais profissionais da UE, com vistas à corresponsabilização do processo de desenvolvimento dos estudantes;
- participar de estudos de casos sempre que necessário e de acordo com as demandas específicas de cada UE, visando ao acompanhamento e ao direcionamento de ações para o sucesso escolar;
- diante da queixa escolar, refletir junto com professor e família sobre as possibilidades, contexto atual do estudante e suas necessidades;
- identificar e encaminhar para a rede de apoio, sempre que necessário, estudantes que apresentem necessidades de acompanhamento psicológico; e
- realizar ações relativas a Procedimentos de Avaliação e Intervenção das Queixas Escolares (PAIQUE): entrevista com a família, entrevista com professor, avaliações interventivas, dentre outras.

## 10 ORGANIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

No modelo de ensino adotado, o desenvolvimento das atividades de Coordenação Pedagógica deve:

- atender ao disposto na Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, considerando as adequações orientadas neste protocolo;
- acontecer virtualmente, de forma síncrona e nos mesmos dias e horários determinados pela Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, em conformidade com a carga horária do professor, com a área de conhecimento, com o componente curricular, e com a etapa e/ou modalidade atendida;
- privilegiar o planejamento coletivo entre os professores, oportunizando a troca de experiências, o enriquecimento das ideias, a criatividade e olhares diferentes para a realidade da UE;
- preservar os períodos previstos para as coordenações coletivas, coordenações por área de conhecimento e as coordenações individuais;
- preservar as atribuições do coordenador pedagógico previstas no Regimento Interno da SEEDF e na Portaria de Atuação adequados às formas de atendimento previstas para o ano letivo de 2021;

- contemplar o planejamento pedagógico, considerando a alternância dos grupos de uma mesma turma, tanto com atividades presenciais quanto com atividades não presenciais.

## 11 AVALIAÇÕES

As características do ensino presencial/não presencial requerem olhar mais sensível em relação à análise das aprendizagens, devido aos diferentes tipos de acompanhamento que cada estudante vem recebendo.

Desse modo, deve ser considerado que:

- As atividades devem visar ao acolhimento educacional e pedagógico, considerando a situação individual de cada estudante. A Unidade Escolar deve assegurar e oportunizar àqueles que não conseguiram desempenho nas diversas formas avaliativas a realização de estratégias de recuperação das aprendizagens, ao longo dos bimestres/semestres e ao final do processo. Atendendo, assim, à legislação vigente no que concerne à recuperação contínua, direito estabelecido ao estudante pela LDB 9394/96, art. 13 e preconizado na perspectiva de avaliação formativa determinado nas Diretrizes de Avaliação da SEEDF”; e
- nenhum estudante deve ser prejudicado em sua avaliação por não ter acesso à plataforma digital.

Quanto às avaliações para as aprendizagens, orienta-se:

- realizar avaliação diagnóstica de cada estudante a fim de identificar se os objetivos de aprendizagens propostos foram alcançados;
- proporcionar atividades avaliativas de caráter formativo visando o alcance dos objetivos de aprendizagens propostos no Currículo em Movimento;
- ter clareza da intencionalidade das avaliações para que a partir delas seja possível diagnosticar os avanços e as fragilidades apresentadas por cada estudante;
- promover aos estudantes o *feedback* das avaliações propostas, tornando-os partícipes do processo de ensino e de aprendizagem; e
- considerar, para fins de avaliação, todas as atividades realizadas pelos estudantes.

Ressaltam-se os diversos instrumentos que podem ser utilizados na perspectiva de avaliação formativa tanto nas aulas presenciais como no modelo de ensino não presencial, tais como:

- AULAS PRESENCIAS: trabalho em grupo, apresentação de seminários, projetos, júri simulado, elaboração de cartazes, folders, panfletos, avaliações escritas com e sem consulta, produção de textos (relatórios, textos dissertativos), produção de jogos e suas regras dentre outros (desde que respeitando os protocolos de biossegurança; e
- MODELO DE ENSINO NÃO PRESENCIAL (mediado por tecnologia): utilização de formulários eletrônicos, produção de textos (relatórios, textos dissertativos etc) em formato Google Docs ou outra ferramenta de edição de texto; elaboração de apresentação em slides (produção de cartazes, folders, panfletos); elaboração de podcasts; apresentação de temas de trabalhos nos encontros síncronos via *Google Meet*; produção de relatórios a partir de jogos *on-line*, dentre outras ferramentas que o mundo digital proporciona.

## 12 ESCRITURAÇÃO ESCOLAR/ ENTURMAÇÃO

O atendimento aos estudantes da Rede Pública de Ensino, por meio do ensino presencial/não presencial dar-se-á por meio de desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais associadas às atividades pedagógicas não presenciais, mediante material impresso e utilização das plataformas disponíveis para a Rede Pública de Ensino: *Google Classroom*, *Moodle*, dentre outras que a UE tenha acesso e autorização para utilização.

Para tanto, há que se observar os seguintes passos:

- caberá à Equipe Gestora “mapear” todos os estudantes que apresentarem “autodeclaração de risco”. Para tanto, aceitar-se-á comunicado por escrito (atestados médicos); e, declarações formalizadas (encaminhadas por *e-mail* ou *WhatsApp*) subscritas por pais, mães e/ou responsáveis legais dos estudantes ou pelo próprio estudante, se maior;
- caberá à Secretaria Escolar da UE, de posse desse levantamento, proceder à divisão das turmas em dois grupos (Grupo 1 e Grupo 2), considerando a segurança sanitária exigida para o momento e a metragem das salas de aula;
- caberá à Equipe Gestora propor sistema de rodízios e, juntamente com os coordenadores, propor a melhor estratégia para tal finalidade;
- caberá à Equipe Gestora empreender esforços para manter o vínculo e orientar as famílias/responsáveis legais sobre a importância de o estudante efetuar as atividades pedagógicas pela plataforma e/ou pelos materiais impressos, para aqueles que não têm acesso à internet, durante o período de atividades presenciais;
- quanto à escrituração escolar, sabemos que ela “nasce”, efetivamente, na ação pedagógica (professor e estudante), quando do registro de aulas (frequência e conteúdo) no Diário de Classe, seja Web ou impresso. Desta forma, as atividades pedagógicas não presenciais, serão validadas como carga horária letiva, nos termos do Parecer nº 33/2020 e do Parecer nº 37/2020, ambos do CEDF, e da Recomendação nº 1/2020 – CEDF, com fundamento no Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- enquanto perdurarem as atividades pedagógicas não presenciais, mesmo que associadas à presencial, considerar-se-á “presença padrão”, a presença indireta - PI, para aquelas atividades realizadas de modo não presencial. Quanto ao registro de frequência no Diário de Classe, em seu formato impresso, as orientações para o ano letivo de 2021, com o propósito de facilitar e de garantir os registros diários, de forma fidedigna, são:
  - qualificar como presença indireta (PI), na quadrícula correspondente, apenas com uma barra (/), de forma a distinguir:
    - (.) – dia letivo com atividades presenciais;
    - (/) – dia letivo com atividades não presenciais.
  - no campo “Informações Complementares” de cada Diário de Classe, em formato impresso, o professor deverá registrar a seguinte informação:  
Nos dias letivos registrados com barra (/), foram desenvolvidas atividades não presenciais.



- para o preenchimento do Diário de Classe da: “Educação Especial – Sala de Recursos”; do “Centro de Ensino Especial; bem como “Educação Precoce”, observar: Nos casos de atendimento que não possuem frequência diária, os campos referentes aos dias não previstos deverão ser anulados com X (letra X).
- a aferição da frequência durante a realização das atividades pedagógicas não presenciais, dar-se-á mediante:
  - o acesso às plataformas, considerando que são “ambientes que simulam uma sala de aula”;
  - a entrega para o estudante do material impresso; ou,
  - pela participação do estudante nos demais mecanismos adotados pela Unidade Escolar (aulas síncronas, via Google Meet, por exemplo, entre outros recursos).
    - Destaca-se que o professor deverá utilizar de mecanismos de controle que possibilitem comprovar os acessos dos estudantes às plataformas e, conseqüentemente, aferir a frequência e avaliar a sua participação durante as atividades, ao longo de todos os períodos letivos (bimestres/semestres/ano);
- durante o período de ensino atividades pedagógicas presenciais/ não presenciais, lançar (.) presença para aqueles estudantes presentes em sala de aula e, PI – presença indireta no Diário de Classe WEB e (/) barra no Diário de Classe formato impresso, para o estudante que permanecer em atividades pedagógicas não presenciais e acessar às plataformas (AVA) e/ou receber as atividades impressas ou participar dos demais mecanismos adotados pela Unidade Escolar;
- NÃO existirá diferença na escrituração escolar entre presença indireta (PI) e presença ( . ), visto que ambas, ao final do ano letivo, terão valor de “presença”;
- durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, o estudante receberá falta, somente: caso não acesse à Plataforma Escola em Casa DF ou Plataforma Moodle (Ambientes Virtuais de Aprendizagens disponíveis); ou não compareça à sua Unidade Escolar para retirar o material impresso ou não participe dos demais mecanismos adotados pela Unidade Escolar ou não apresente as devidas justificativas (como acontece no regime presencial ao entrar em sala de aula);
- durante todo o período de oferta das atividades pedagógicas não presenciais, a periodicidade e a organização da entrega e retirada das atividades, quando impressas, serão definidas pela Unidade Escolar, sendo que o tempo máximo para a entrega será sempre até o término de cada período letivo bimestre/semestre;
- consoante a nova edição do documento *Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Remotas e Presenciais – 2021*, quantos aos reagrupamentos Intraclasse e Interclasse, recomenda-se:
  - Reagrupamento Intraclasse (RINTRA), como forma de estratégia/intervenção didático-pedagógica, poderá acontecer, independente da forma pela qual as atividades escolares estiverem ocorrendo, seja por meio do ensino não presenciais e/ou presencial. O que precisa ser considerado é a necessidade da turma e/ou do estudante.
  - As atividades devem voltar-se no sentido de contemplar as individualidades do estudante, sua necessidade de acolhimento, suas condições de acessibilidade, seu tempo e ritmo, sempre seguindo as definições das equipes pedagógicas de cada

Unidade Escolar e tendo como foco a avaliação formativa, almejando a manutenção, o aprimoramento e o avanço das aprendizagens;

- O Reagrupamento Interclasse (RINTER) poderá ser efetivado no sentido de acolher, recuperar e alcançar os objetivos de aprendizagens propostos pelo professor, como intervenção pedagógica.
- os(as) estudantes que não providenciarem a entrega das atividades não presenciais e/ou impressas, nos prazos estabelecidos pelos respectivos professores, deverão apresentar justificativa à Unidade Escolar;
- excepcionalmente, os professores poderão aceitar comunicado por escrito, além de atestados médicos, declarações formalizadas postadas na plataforma, encaminhadas por e-mail ou WhatsApp subscritas por pais e/ou responsáveis legais pelos estudantes ou pelo próprio estudante, se maior;
- A falta ou a ausência de justificativa dos pais, mães e/ou responsáveis legais das crianças da Educação Infantil, não poderá ensejar nenhum prejuízo à criança, tampouco o cancelamento ou desligamento por infrequência na Unidade Escolar ou na Instituição Educacional Parceira. Mas, deverá ser ponto de controle e monitoramento da equipe gestora, incluindo a realização da efetiva BUSCA ATIVA.
- as regras para o registro da (FJ – falta justificada), constantes do Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, permanecem sem alterações;

As orientações presentes no *Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal* referentes aos registros abaixo elencados permanecem as mesmas, ressaltando ainda que: RDIA – Relatório Descritivo Individual do Aluno, destinado às crianças da Educação Infantil; RAV - Registro de Avaliação - Descrição do Processo de Aprendizagem do Estudante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 2º Ciclo para as Aprendizagens, incluindo o RAV da Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento; RFA – Registro Formativo de Avaliação - 3º ciclo para as aprendizagens do Ensino Fundamental – anos finais, devendo seu preenchimento ser orientado por setores pedagógicos desta SEEDF.

Partindo do documento oficial vigente, documento padrão, que está disponível, em arquivo PDF, no *site* da SEEDF ou no Sistema de Gestão i-Educar, é possível realizar a conversão para um formulário e/ou documento no *Google Drive*.

Ao realizar essa conversão, a Unidade Escolar deve manter a estrutura, preservando as informações e orientações constantes no documento padrão, formulários institucionalizados: RAV; Atas de Conselhos de Classe; RFA, as quais devem ser sempre a base norteadora para o preenchimento dos formulários na Unidade Escolar.

Com os documentos no *Google Drive*, toda a equipe pedagógica poderá contribuir na elaboração e preenchimento, tanto das informações individuais de aprendizagem como das informações específicas de cada estudante. Além do que, com a utilização desse recurso, todos poderão visualizar em tempo real as alterações realizadas, garantindo a produção de um documento completo, com a participação e interação de todos.

Ressalta-se o cuidado para que nenhuma informação seja perdida/apagada/sobreposta e que o trabalho tenha um ponto focal, coordenador ou professor da turma, por exemplo, para compilar o texto, se necessário.

Concluído o documento da Ata do Conselho de Classe, de acordo com os normativos, recomenda-se a sua conversão em um arquivo PDF, a ser anexado em Processo SEI específico, para assinatura de todos os participantes/envolvidos.

No caso do RAv e do RFA, recomenda-se que, após a sua conclusão no Google Drive, seja gerado um arquivo em PDF a ser arquivado junto às demais documentações dos estudantes. Sugere-se que os arquivos virtuais sejam armazenados em pastas específicas vinculadas ao e-mail institucional de cada Unidade Escolar.

Solicita-se ainda observar a periodicidade dos formulários institucionalizados:

**RDIA** – de preenchimento obrigatório a cada semestre (acesso pelo i-Educar (módulo professor). Disponível no sítio da SEEDF:

[http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/ed\\_inf\\_form\\_rdia.pdf](http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/ed_inf_form_rdia.pdf)

**RAv – 2º Ciclos para as Aprendizagens** – de preenchimento obrigatório a cada bimestre. Disponível no site da SEEDF:

[http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/2-RAv\\_\\_\\_Anos\\_Iniciais.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/2-RAv___Anos_Iniciais.pdf)

**RAv – Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento** – de preenchimento obrigatório ao final de cada semestre. Disponível no sítio da SEEDF:

[http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/eja\\_rav\\_1segmento.pdf](http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/eja_rav_1segmento.pdf)

**RFA** – para o seu preenchimento devem ser consideradas as orientações previstas nas Diretrizes de Avaliação e no Regimento Escolar desta SEEDF. Disponível no sítio da SEEDF:

[http://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/01/formulario\\_RFA\\_out19.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/01/formulario_RFA_out19.pdf)

E, para a otimização dos atendimentos ofertados pela Educação Especial, deverão ser observadas as considerações constantes do Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial - Versão 2021, disponível no sítio desta SEEDF, que deverão ser devidamente preenchidos, enquanto perdurarem as atividades não presenciais, em substituição aos utilizados nas atividades presenciais, bem como em substituição ao Relatório Descritivo Semestral.

**Conforme as ORIENTAÇÕES À REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O REGISTRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS E PRESENCIAIS – Maio de 2021 - 2ª Edição atualizada.** Disponível pelo link:

[http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/OrientaA%CC%83%C2%A7A%CC%83%C2%B5es-Registro Atividades-Pedagogicas\\_25-05.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/OrientaA%CC%83%C2%A7A%CC%83%C2%B5es-Registro Atividades-Pedagogicas_25-05.pdf)

## 13 BIBLIOTECAS ESCOLARES E ESCOLARES-COMUNITÁRIAS

As Bibliotecas Escolares e Escolares-Comunitárias devem realizar adequações em suas rotinas de trabalho pedagógico e administrativo, atentando para os devidos cuidados de biossegurança destinados ao controle do novo Coronavírus nesses espaços educativos, mediante ações e cuidados com a higiene e a desinfecção do acervo e de todo o material presente na Biblioteca, conforme sugestões elencadas no Guia de Orientações para os Profissionais Atuantes em Bibliotecas Escolares e Escolares Comunitárias em Contexto de Atividades Escolares durante a Pandemia de Covid-19, bem como sugestões dispostas nos materiais Bibliotecas Escolares e Escolares-Comunitárias: caderno de possibilidades pedagógicas e Ler: a hora é agora!, os quais apresentam diferentes possibilidades de adequação das atividades pedagógicas nas modalidades não presenciais ou presencial.

Considerando, pois, o trabalho presencial/não presencial e a quantidade e diversidade de materiais de uso comum, as Bibliotecas deverão adotar algumas medidas especiais, sobretudo quanto aos procedimentos gerais de higiene e desinfecção do acervo e de todo o material, tais como:

- atentar-se para o fato de que os equipamentos e os materiais de uso compartilhado (computadores, impressoras, teclados, mouses, telefones, grampeadores, dentre outros) devem sempre ser higienizados antes e após o uso;
- realizar a higienização e a desinfecção dos materiais emprestados, consoante às informações que se seguem:
- separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- não devolver o livro recebido ao acervo e nem o liberar para empréstimo durante o prazo de 14 dias;
- higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool a 70%;
- transcorrido o período de 14 dias, com atenção ao uso das máscaras, proceder à higienização do livro devolvido com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida; e
- higienizar novamente as mãos, seguindo protocolo descrito.

## 14 COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

Para se manter uma efetiva e permanente comunicação entre os membros da Comunidade Escolar é importante:

- a equipe gestora manter atualizada a lista de contatos dos membros da Comunidade Escolar;
- manter comunicação interna com os profissionais da Unidade Escolar em regime presencial e não presencial, sempre que necessário, respeitando-se os protocolos de segurança, podendo ser feita por meio de telefone fixo, celular, WhatsApp e lista de transmissão;
  - as reuniões e aulas virtuais ou os momentos síncronos devem ser gravados e disponibilizados para os envolvidos;
- a comunicação externa com os profissionais da Unidade Escolar poderá acontecer de forma não presencial a partir da utilização dos meios de comunicação que melhor favorecer à equipe;
- a comunicação com pais/responsáveis acontecerá, preferencialmente, de forma não presencial, via telefone, e-mail institucional, redes sociais ou correspondência escrita;
- a equipe gestora, diante da realidade de sua comunidade e de suas reais possibilidades, deverá estabelecer canais de comunicação remotos para divulgação de informativos e esclarecimento de dúvidas pedagógicas e/ou administrativas durante todo o período em que as atividades educacionais presenciais com atividades não presenciais mediadas pelos professores estiverem vigentes;
- a equipe gestora, antes do início das atividades presenciais, deve estabelecer contato com a família do estudante, pelos meios disponíveis, para informar:
  - como se dará o retorno das atividades pedagógicas no modelo de atividades educacionais presenciais com atividades não presenciais mediadas pelos professores estiverem vigentes;
  - informar a qual grupo o estudante pertence e qual semana deverá comparecer presencialmente;

- sobre a responsabilidade pedagógica e social de todos os estudantes e familiares/responsáveis;
- sobre os protocolos de biossegurança necessários para os estudantes a ser encaminhado à Unidade Escolar para frequentar as aulas presenciais;
- sobre os protocolos de biossegurança necessários e o agendamento prévio para a família/responsável ir à Unidade Escolar;
- as unidades escolares podem preparar “Guia de Orientação aos Pais”, com informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação, entre outros aspectos. O Guia poderá conter informações presentes neste documento e acrescidas de informações da respectiva Unidade Escolar, quanto ao seu funcionamento e demais orientações cabíveis e pertinentes;
- as equipes gestora e pedagógica podem imprimir as existentes e, ainda, criar e confeccionar materiais para comunicação visual com orientações e informações, tais como:
  - sobre o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
  - orientações sobre a chegada e saída dos estudantes na Unidade Escolar, identificando claramente os locais de entrada e saída; marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento social; indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da Unidade Escolar, dentre outras que se façam necessárias;
  - informativos para garantir que servidores, colaboradores, visitantes e estudantes conheçam os procedimentos adotados.

## 15 REFERÊNCIAS

<b>Educação Infantil</b>	↳ <a href="#">FAQ – Ed. Infantil – Orientações para a avaliação do 1º bimestre</a>
<b>Ensino Fundamental</b>	↳ <a href="#">Guia Anos Iniciais – Orientações para Atividades de Ensino Remoto</a>
<b>Ensino Especial</b>	↳ <a href="#">Plano Pedagógico da Educação Especial para Atividades não Presenciais na Rede Pública de Ensino Do Distrito Federal</a>
<b>Educação Integral</b>	↳ <a href="#">Organização do Trabalho Pedagógico da Educação em Tempo Integral para atividades não presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal</a>
<b>EJA</b>	↳ <a href="#">Orientações para a organização do trabalho pedagógico da Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal</a>
<b>Educação em Direitos Humanos e Diversidade</b>	↳ <a href="#">Plano pedagógico para realização de atividades não presenciais ou híbridas nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas</a>
<b>Educação no Campo</b>	↳ <a href="#">Plano Pedagógico de Atividades Híbridas para o Retorno das Escolas do Campo da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal</a>
<b>Bibliotecas</b>	↳ <a href="#">Guia de orientações para os profissionais atuantes em bibliotecas escolares e escolares-comunitárias – em contexto de atividades escolares durante a pandemia de covid-19</a>
<b>Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>↳ <a href="#">Orientação para as aulas por meio de atividades não presenciais – Aos estudantes</a></li><li>↳ <a href="#">Orientação para as aulas por meio de atividades não presenciais – Aos professores</a></li><li>↳ <a href="#">Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais</a></li><li>↳ <a href="#">Guia para acolhimento à Comunidade Escolar no contexto de Atividades Pedagógicas Não Presenciais</a></li><li>↳ <a href="#">Aprendizagem e Tecnologias Remotas – Catálogo de Apoio à Aprendizagem e ao Ensino Remoto</a></li><li>↳ <a href="#">Cartilha – Como ter uma Alimentação Saudável em casa?</a></li></ul>



# Calendário 2021 Anual

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498  
28 de dezembro de 2020



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º Bimestre: 08/03 a 11/05 = 50 dias  
2º Bimestre: 12/05 a 16/07 = 50 dias

3º Bimestre: 02/08 a 13/10 = 50 dias  
4º Bimestre: 14/10 a 22/12 = 50 dias

"Educar-se é impregnar de sentido cada momento da vida, cada ato cotidiano."

Paulo Freire

	Férias: 1º/02 a 02/03/2021
	Feriados: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
	Apresentação dos Professores: 03/03
	Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
	Início do Ano Letivo: 08/03
	Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 13/03, 29/05 e 23/10.
	Dia Letivo Móvel: 04/06, 06/09, 1º/11 e 29/11
	Dia de Formação para a Educação Infantil (horário de coordenação): 07/04, 30/06 e 27/10
	Término do 1º Semestre: 16/07
	Recesso Escolar para Estudantes e Professores: 17/07 a 1º/08, 24/12 e 26 a 31/12
	Início do 2º Semestre: 02/08
	Distribuição de carga horária: 15/12
	Movimentação dos professores: 20 e 22/12
	Término do Ano Letivo: 22/12
	Avaliação final: 23/12
	Sábados letivos remotos: 13/03, 27/03, 10/04, 24/04, 08/05, 29/05, 19/06, 10/07, 23/10, 06/11 e 18/12
	Semana Distrital de Conscientização e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) – 08 a 12/03
	Semana da Conscientização do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) – 22 a 26/03
	Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) – 03 a 07/05
	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) – 18/05
	Semana do Brincar (Lei nº 13.257/2016) – 24 a 28/05
	Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) – 03/06
	Simulado DF – 29/06 e 01/07
	Dia do Estudante – 11/08
	Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) – 17/08
	Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) – 13 a 17/09
	Patrono da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) – 19/09
	Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) – 21/09
	Dia do Secretário – 30/09
	Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) – 11/10
	Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) – 23 a 29/10
	Semana Distrital da Orientação Profissional/1º Emprego (Lei Distrital nº 5.953/2017) – 25 a 29/10
	Dia do Merendeiro Escolar – 30/10
	Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) – 11/11
	Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) – 12/11
	SIPAEDF – 17 e 18/11
	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) – 20/11
	Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) – 22 a 26/11
	Gestão Democrática – 24/11
	Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) – 04/12



# Calendário 2021 Semestral

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498  
28 de dezembro de 2020



Secretaria de Educação



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

1º Semestre: 08/03 a 16/07 (100 dias)  
2º Semestre: 03/08 a 23/12 (100 dias)

"Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo."  
Paulo Freire

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

	Férias: 1º/02 a 02/03/2021
	Feriados: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
	Apresentação dos Professores: 03/03
	Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
	Início do 1º Semestre: 08/03
	Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 13/03, 29/05 e 23/10.
	Dia Letivo Móvel: 04/06, 06/09, 1º/11 e 29/11
	Término do 1º Semestre: 16/07
	Recesso Escolar para Professores: 17/07 a 1º/08, 24/12 e 26 a 31/12
	Recesso Escolar para Estudantes: 17/07 a 02/08, 24/12 e 26 a 31/12
	Apresentação dos professores/distribuição de turmas: 02/08
	Início do 2º Semestre: 03/08
	Distribuição de carga horária: 15/12
	Movimentação dos professores: 20 e 22/12
	Término do 2º Semestre: 23/12
	Sábados letivos remotos: 13/03, 27/03, 10/04, 24/04, 08/05, 29/05, 19/06, 10/07, 23/10, 06/11 e 18/12
	Semana Distrital de Conscientização e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) – 08 a 12/03
	Semana da Conscientização do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) – 22 a 26/03
	Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) – 03 a 07/05
	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) – 18/05
	Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) – 03/06
	Simulado DF – 29/06 e 01/07
	Dia do Estudante – 11/08
	Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) – 17/08
	Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) – 13 a 17/09
	Patrono da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) – 19/09
	Semana da Educação de Jovens e Adultos/Semana da Educação Profissional – 20 a 24/09
	Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) – 21/09
	Dia do Secretário – 30/09
	Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) – 11/10
	Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) – 23 a 29/10
	Semana Distrital da Orientação Profissional/1º Emprego (Lei Distrital nº 5.953/2017) – 25 a 29/10
	Dia do Merendeiro Escolar – 30/10
	Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) – 11/11
	Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) – 12/11
	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) – 20/11
	Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) – 22 a 26/11
	Gestão Democrática – 24/11
	Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) – 04/12





# Calendário 2021

**CIL** Centro Interescolar de Línguas

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498  
28 de dezembro de 2020



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

■	Férias: 1º/02 a 02/03/2021
●	Feridos: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
★	Apresentação dos Professores: 03/03
■	Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
◆	Nivelamento: 08 a 12/03 e 02 a 06/08
▶	Início do 1º Semestre: 15/03
▲	Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 20/03, 22/05 e 16/10.
■	Dia Letivo Móvel: 04/06, 06/09, 1º/11 e 29/11
▶	Término do 1º Semestre: 16/07
■	Recesso Escolar: 17/07 a 1º/08, 24/12 e 26 a 31/12
■	Apresentação dos professores/distribuição de turmas: 02/08
▶	Início do 2º Semestre: 09/08
▲	Distribuição de carga horária: 15/12
■	Movimentação dos professores: 20 e 22/12
▶	Término do 2º Semestre: 23/12
■	Sábados letivos remotos: 20/03, 27/03, 10/04, 24/04, 08/05, 22/05, 19/06, 10/07, 16/10, 06/11 e 18/12
■	Semana Distrital de Consolidação e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) - 08 a 12/03
■	Semana da Consolidação do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) - 22 a 26/03
■	Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) - 03 a 07/05
●	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) - 18/05
▶	Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) - 03/06
●	Dia do Estudante - 11/08
■	Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) - 17/08
■	Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) - 13 a 17/09
★	Patrão da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) - 19/09
●	Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) - 21/09
■	Dia do Secretário - 30/09
■	Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) - 11/10
■	Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) - 23 a 29/10
●	Dia do Merendeiro Escolar - 30/10
●	Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) - 11/11
■	Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) - 12/11
★	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) - 20/11
■	Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) - 22 a 26/11
■	Gestão Democrática - 24/11
■	Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) - 04/12

1º Semestre: 15/03 a 16/07 = 95 dias  
2º Semestre: 09/08 a 23/12 = 96 dias

"Educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante!"  
Paulo Freire



# Calendário 2021

## INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498  
28 de dezembro de 2020



Secretaria de Educação



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- Férias: 1º/02 a 02/03/2021
- Feriados: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
- Apresentação dos Professores: 03/03
- Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
- Início do Ano Letivo: 08/03
- Dia de Formação (Dia não letivo): 07/04, 30/06 e 27/10
- Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 13/03, 29/05 e 23/10.
- Término do 1º Semestre: 16/07
- Recesso Escolar para Professores: 17/07 a 1º/08, 23 e 24/12, 26 a 31/12
- Recesso Escolar para Estudantes: 07/04, 30/06, 17/07 a 1º/08, 27/10, 23 e 24/12, 26 a 31/12
- Início do 2º Semestre: 02/08
- Término do Ano Letivo: 22/12
- Sábados letivos remotos: 13/03, 27/03, 10/04, 17/04, 24/04, 08/05, 29/05, 05/06, 19/06, 10/07, 23/10, 06/11, 27/11 e 18/12
- Semana Distrital de Conscientização e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) – 08 a 12/03
- Semana da Conscientização do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) – 22 a 26/03
- Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) – 03 a 07/05
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) – 18/05
- Semana do Brincar (Lei nº 13.257/2016) – 24 a 28/05
- Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) – 03/06
- Dia do Estudante – 11/08
- Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) – 17/08
- Dia Distrital da Educação Infantil (Lei Distrital nº 4.681/2011) – 25/08
- Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) – 13 a 17/09
- Patrono da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) – 19/09
- Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) – 21/09
- Dia do Secretário – 30/09
- Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) – 11/10
- Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) – 23 a 29/10
- Dia do Merendeiro Escolar – 30/10
- Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) – 11/11
- Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) – 12/11
- Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) – 20/11
- Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) – 22 a 26/11
- Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) – 04/12

1º Bimestre: 08/03 a 11/05 = 50 dias  
2º Bimestre: 12/05 a 16/07 = 50 dias

3º Bimestre: 02/08 a 13/10 = 50 dias  
4º Bimestre: 14/10 a 22/12 = 50 dias

"A leitura do mundo precede a leitura da palavra."  
Paulo Freire

## LISTA DE TELEFONE DOS NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SES-DF

REGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	E-MAIL	TELEFONE
Norte	Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal	vedirapsrn@gmail.com	Celular: 99243-9217 2017 1200 Ramal:1380
Sul	Gama e Santa Maria	vediraps.sul@gmail.com	2017-1864 Ramal:5595
Central	Asa Norte, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Noroeste, Varjão, Vila Planalto, Asa Sul	veregiaocentral@gmail.com ou vecentralnotifica2020@gmail.com	2017-1900 Ramal:7107 Ramal:7108
Oeste	Brazlândia e Ceilândia	nuvep.oeste@gmail.com	2017-20020 Ramal:3002 Ramal :3025
Leste	Paranoá, São Sebastião, Itapoã, Jardim Botânico	veimunizacaoleste@gmail.com	2017 1150 Ramal:1586
Centro-Sul	Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Guará, Parkway, Riacho Fundo I e II, Estrutural, SIA	vediraps.centrosul@gmail.com	Celular: 99166 8697 2017 1145 Ramal:8070 Ramal:6461
Sudoeste	Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires, Samambaia e Recanto das Emas	vediraps.sudoeste@gmail.com	Celular: 99283 6631 2017 1700 Ramal :3439 Ramal:3402

# PARÂMETROS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

ANO LETIVO 2º/2021

Secretaria  
de Educação

